

ARP

n. 37/2020



Ata de registro de preços de
materiais de expediente, de materiais
descartáveis de proteção e de
utensílios de higiene



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Estudos preliminares.....	3
Edital	10
Termo de referência.....	35
Estimativa de preços	53
Ata de realização do pregão.....	84
Consulta pessoa jurídica.....	86
Gestores	186
Ata de registro de preços	187
Publicação Diário Oficial da União	192



ESTUDOS PRELIMINARES

Apresente a necessidade a ser atendida:

Trata-se da necessidade de aquisição de Material de Expediente, Materiais Descartáveis de Proteção e Utensílios de Higiene, que viabilizará a reposição do estoque do CNJ e dos demais Órgãos Participantes e, consequentemente, possibilitará o atendimento das necessidades das unidades solicitantes de cada órgão com o fornecimento dos produtos objeto deste estudo de forma célere e quando solicitado, o que irá contribuir para qualidade e presteza na execução das atividades dos Órgãos envolvidos na futura licitação.

A participação de outros órgãos no certame se deve à formalização do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2019 (Processo n. 04166/2015), o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a racionalização dos procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e a contratação de serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à economicidade e à eficiência das contratações.

Os órgãos signatários do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2019 foram consultados sobre o interesse em participar da licitação e sobre o quantitativo dos itens que serão registrados, mediante o e-mail (documento SEI n. 0878383). As respostas dos referidos órgãos constam dos seguintes documentos: TSE (0878417 e 0878419), STM (0878420 e 0878423), STF (0878424 e 0878428), TST (0878430 e 0878431). O CJF e o STJ até o presente momento não responderam a consulta encaminhada pelo CNJ.

Indique o Público-Alvo (unidades orgânicas, autoridades, servidores, outros) da contratação:

O Público-Alvo da contratação são todas as unidades orgânicas, autoridades, servidores, terceirizados do CNJ e dos demais Órgãos Participantes.

Indique a(s) consequência(s), caso não haja atendimento da necessidade:

O não atendimento da necessidade poderá comprometer as atividades das unidades solicitantes do CNJ e dos demais Órgãos Participantes, com possibilidade de afetar as atividades-fim de todos os Órgãos envolvidos na licitação.

Indique o alinhamento da necessidade ao Planejamento Estratégico do CNJ:

O objeto tem conexão com os objetivos estratégicos para o período de 2015-2020, estabelecidos no §1º do art. 2º da Portaria n. 167/2015 – Presidência, pois visa fomentar práticas de sustentabilidade - com a previsão de aquisição de itens fabricados com papel reciclado e/ou material reciclado/reciclável -, e garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Indique o resultado da pesquisa de mercado feita para identificação das soluções que atendem às necessidades explicitadas:

Verificou-se duas soluções possíveis e convenientes para serem adotadas pelo CNJ, visando possibilitar a aquisição de produtos comuns e padronizados fornecidos por vários tipos de estabelecimentos comerciais:

1ª) O Sistema de Registro de Preços, para aquisição de produtos de acordo com a demanda. Solução que o CNJ sempre adotou e possui como benefício possibilitar a reposição do estoque do CNJ, de acordo com a necessidade, com vistas ao atendimento das demandas rotineiras das unidades solicitantes, as quais são suscetíveis à oscilações;

2ª) Contratação de serviços de outsourcing para operação de Almoxarifado Virtual, sob demanda. Solução que o CNJ nunca adotou, mas que possui outros benefícios além dos trazidos pelo Sistema de Registro de Preços.

Ressalte-se que por meio dos argumentos e justificativas constantes dos Estudos Preliminares (0889170 – Processo n. 04962/2020), a SEALM concluiu que a 2ª solução (Almoxarifado Virtual) é mais conveniente para o CNJ, no momento.

Todavia, o Ministério da Economia (e-mail - 0893277) informou as seguintes previsões: “A licitação está prevista para ser iniciado em 15/7 a 4/9. A liberação de assinatura dos contratos por parte dos aderentes está prevista para jan/2021.”

Por se tratar de um objeto complexo, com exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica e realização de Prova Conceito (POC) para o sistema web, a previsão do Ministério da Economia pode ser alargada, caso haja algum contratempo ou problema em alguma fase do certame ou da formalização do registro de preços e dos contratos.

Desse modo, para evitar o desabastecimento do estoque do Almoxarifado do CNJ, será necessária a adoção da 1ª solução, visando a formalização de registros de preços para atender as demandas das unidades solicitantes do CNJ até que seja possível e conveniente a formalização do contrato do Almoxarifado Virtual.

Ademais, cabe observar que Ata de Registro de Preço, da qual os contratos do Almoxarifado Virtual irão derivar, terá vigência de 12 (doze) meses, o que possibilitará ao CNJ formalizar o contrato do Almoxarifado Virtual em momento posterior à assinatura da ARP do Ministério da Economia, preferencialmente, quando a vigência ou os saldos dos registros de preços do CNJ encerrarem/acabarem.

Diante das informações acima, este Estudo Preliminar terá como finalidade justificar a adoção da 1ª solução (Sistema de Registro de Preços).

Indique as Soluções implantadas por órgãos públicos:

Solução	Órgão (indicar contrato)	Descrição da Solução
1ª	Ministério da Economia	Serviços de Outsourcing para operação de

	(Almoxarifado Virtual – IRP n. 07/2020)	Almoxarifado Virtual
2ª	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT (Pregão eletrônico 00084/2019 – abertura dia 18/05/2020, conforme edital) Obs: O Pregão eletrônico 00023/2019, também realizado pelo TJDFT e anterior ao mencionado acima, teve como resultado Licitação Deserta.	
3ª	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM (Ata de Registro de Preços n. 15/2019 – documento SEI n. 0878437)	Registro de Preços de Material de Expediente para atender as necessidades, conforme a demanda
4ª	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM (Ata de Registro de Preços n. 16/2019 – documento SEI n. 0878440)	
5ª	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM (Ata de Registro de Preços n. 17/2019 – documento SEI n. 0878441)	
6ª	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM (Ata de Registro de Preços n. 18/2019 – documento SEI n. 0878444)	
7ª	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santos (Atas de Registro de Preços n. 011/2018 - documento SEI n. 0878447).	Registro de Preços de Material de Expediente para atender as necessidades, conforme a demanda
8ª	Ministério Público do Mato Grosso do Sul (Atas de Registro de Preços n. 01/2019 - documento SEI n. 0878451).	Registro de Preços de Material de Expediente para atender as necessidades, conforme a demanda
9ª	Ministério Público do Mato Grosso do Sul (Atas de Registro de Preços n. 10/2019 - documento SEI n. 0878453).	

Indique a descrição completa da Solução que, por entendimento do signatário deste documento, melhor atenderá à necessidade especificada neste documento:

a) as características do serviço e/ou do material a ser contratado e as respectivas estimativas de quantidades:

Os elementos que constituem o objeto e os seus requisitos, especificações e quantitativos, bem como os órgãos que irão participar da licitação estão descritos na Planilha de Estimativa do Quantitativo e Valor (0893287).

b) os motivos ou justificativas para a seleção da solução:

O Sistema de Registro de Preços para esse objeto se justifica devido ao fato de possibilitar a reposição do estoque do CNJ e dos demais Órgãos Participantes, de acordo com a necessidade, com vistas ao atendimento das demandas rotineiras das unidades de cada órgão, as quais são suscetíveis a oscilações.

c) os benefícios diretos e indiretos pretendidos com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais e de melhoria dos serviços oferecidos:

Os benefícios a serem alcançados com o objeto a ser contratado: 1º) Atender de forma imediata as demandas geradas pelas unidades solicitantes; 2º) Evitar prejuízos às atividades do CNJ e dos Órgãos Participantes fornecendo de forma célere e quando solicitado o material necessário; e 3º) Contribuir para a qualidade e eficiência dos serviços prestados à Sociedade.

d) as normas legais, regulamentares e convencionais com as quais a solução apresentada deve estar em conformidade:

Deverá constar na proposta da Licitante a informação de que os produtos do Grupo 4 (itens 48 a 50), do Grupo 5 (itens 51 a 57) e do item 85 possuem os Certificados CERFLOR ou FSC.

No caso de não constar nos produtos a certificação CERFLOR ou FSC, a Licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, o Documento de Origem Florestal (DOF) que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira.

Indique o(s) estudo(s) realizado(s) ou o(s) critério(s) adotado(s) para definir o cálculo e a quantidade da necessidade:

A relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados: A Estimativa do Ponto de Ressuprimento Ideal (EPRI) para esses produtos, no caso do CNJ, foi estabelecida em função do Consumo Médio Mensal (CMM), em um período de 12 (doze) meses (1/1/2019 a 31/12/2019), multiplicado por 12 e somado ao Coeficiente de Segurança de Estoque CSE (três meses), conforme foi representado na equação constante do quadro abaixo:

$$EPRI = (CMM \times 12) + CSE (3)$$

Assim, a fórmula de cálculo para cada item deste Estudo Preliminar (EP) será:

$$EPRI = (CMM \times 12) + CSE$$

Exemplo: Item 16, Extrator de Grampo.

$$EPRI = (6,17 \times 12) + (6,17 \times 3) = 93 \text{ (100 arredondado)}$$

OBSERVAÇÕES:

- a) Tendo em vista a possibilidade de o CNJ contratar, em 2021, os serviços de Almoxarifado Virtual, a estimativa de quantitativo para suprir o estoque, que a princípio era de 24 meses na primeira versão deste Estudo Preliminar, foi alterada para 12 (doze) meses.
- b) O cálculo do quantitativo estimado de cada item consta da Planilha de Estimativa do Quantitativo e Valor, inserida nos autos (0893287). A referida planilha foi construída com base no relatório de consumo constante dos autos (0878148);
- c) Cabe registrar que os pequenos incrementos/cortes na quantidade estimada de alguns itens foram realizados visando facilitar a oferta de preços pelos fornecedores e, respectivamente, os demais procedimentos, tais como: a pesquisa de preços e, futuramente, o controle do saldo registrado. Ressalte-se que a referida medida, s.m.j, não prejudica a estimativa do quantitativo, haja vista que as quantidades foram baseadas em estimativa de consumo suscetíveis a oscilações;
- d) Com relação aos itens 10, 12, 20, 22, 25, 28, 30, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 57, 62, 63 e 82 ressalte-se que a planilha não indicou a necessidade de compra, todavia será registrado um quantitativo de segurança para os referidos itens, visando atender demandas que, excepcionalmente, oscilem acima do consumo regular;
- e) No que tange aos itens 51 a 57, 60 a 61, 64 a 84 e 86 os quantitativos que serão registrados foram ratificados ou informados pelas unidades solicitantes, conforme pode ser verificado nos e-mails: 0878273, 0878312, 0878314, 0878315, 0878317, 0878320, 0878322, 0878323, 0878327, 0878331, 0878333. Em razão do que consta da alínea “a” alguns quantitativos estimados pela unidades solicitantes foram diminuídos, para atenderem apenas as demandas para 12 (doze) meses;
- f) Cabe esclarecer que o símbolo “#DIV/0!” constante dos itens 65, 68, 71, 75 a 77 e 79 da Planilha de Estimativa do Quantitativo e Valor não se trata de erro na fórmula da referida planilha, mas indicativo de que o item não possui histórico de consumo no período utilizado nos cálculos da planilha. O estabelecimento dos quantitativos desses itens, bem como as justificativas para adquiri-los constam dos e-mails mencionados na alínea “e” acima;
- g) Em relação aos itens 65 e 68, cabe registrar que, por se tratarem de itens novos e/ou não contemplados nas atas anteriores gerenciadas pela SEALM, os referidos materiais não possuem histórico registrado na tabela do item “Aquisição anterior no CNJ”. O estabelecimento dos quantitativos desses itens, bem como as justificativas para adquiri-los constam dos e-mails mencionados na alínea “e” acima.

Indique se a Solução eleita é divisível ou não, levando em consideração o mercado que a fornece:

A licitação será realizada com o agrupamento dos itens 1 a 40 no Grupo 1, 41 a 43 no Grupo 2, 44 a 47 no Grupo 3, 48 a 50 no Grupo 4, 51 a 57 no Grupo 5, 58 a 61 no Grupo 6, 62 a 63 no Grupo 7, 64 a 70 no Grupo 8, 71 a 72 no Grupo 9, 73 a 77 no Grupo 10, 78 a 79 no Grupo 11, além dos itens 80 a 88 que não serão agrupados, conforme consta da Planilha de Estimativa do Quantitativo e Valor (0893287). O agrupamento se deve ao fato de as especificidades dos produtos guardarem similaridades em suas características e serem produtos comuns que podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor.

Ressalte-se, ainda, que o agrupamento visa evitar o desinteresse dos licitantes no fornecimento dos produtos e, consequentemente, a falta de oferta na licitação para algum dos itens, haja vista o baixo quantitativo e valor que serão registrados para cada item, fato que poderia ocorrer se os itens não fossem agrupados, o que prejudicaria o CNJ com a não aquisição de determinado produto.

Entende-se, também, que a adjudicação agrupada proporcionará vantagens de natureza logística e econômica para a Administração. Do ponto de vista logístico, o gerenciamento de um número menor de fornecedores traz benefícios operacionais à Administração. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados materiais, implicará numa redução de preços ofertados. Salienta-se que tal justificativa econômica só é possível por tratar-se de materiais afins.

Ademais, a presente opção encontra amparo nos seguintes Acórdãos do TCU:

Acórdão nº 5260/11 – 1ª Câmara (voto):

“(…) 5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula-TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação ‘por itens’, nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação ‘por preço global’. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula-TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados.

6. Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade”.

Acórdão nº 5301/13 – 2ª Câmara (voto):

“(…) 14. Bem se vê, que o elevado número de procedimentos para seleção por itens isolados, tal como ocorreria no presente caso concreto, tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.”

Indique, entre outras, as restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam

dificultar a implementação da Solução eleita:**a) critérios e práticas de sustentabilidade ambiental em relação à contratação pretendida no que se refere à especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:**

Em conformidade com a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010; com a Resolução CNJ nº 201/2015 e com a Portaria n. 32, de 23 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Logística Sustentável do CNJ – PLS-CNJ, foram inseridos critérios de sustentabilidade na especificação técnica de alguns produtos, como a inclusão de produtos fabricados com papel reciclado (exemplos: itens 48 a 50), com materiais reciclados (exemplos: itens 4, 5, 7, 8, 26); a exigência de comprovação de origem legal da madeira e da qualidade de seu manejo, por meio de apresentação de documentação comprobatória, ou de certificação do produto (exemplos: itens 48 a 57 e 85); além da redução do consumo de resmas de papel A4 branco, visando assim a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

b) critérios adotados para definir e documentar o método para estimar o valor da licitação, com indicação das estimativas preliminares dos preços:

Os valores estimados de cada produto foram obtidos com base nos valores das últimas Atas de Registro de Preços formalizadas pelo CNJ. Com exceção dos itens abaixo, conforme segue nas explicações:

- Item 65 – O valor unitário estimado foi obtido com base na média de três valores encontrados na internet:

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1035239828-carto-de-proximidade-hid-iclass-2000-2k-iso-cento-_JM?quantity=1

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1041433519-carto-de-proximidade-hid-iclass-seos-8k-iso-cento-_JM?quantity=1#position=2&type=item&tracking_id=adf44196-282f-4f7c-be97-821ad05f9b39

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1034865485-carto-de-proximidade-hid-iclass-2080-clamshell-cento-_JM?quantity=1#position=3&type=item&tracking_id=adf44196-282f-4f7c-be97-821ad05f9b39

-Item 68 - O valor unitário estimado foi extraído da internet (https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1152487350-carto-pvc-branco-auto-adesivo-046-cento-_JM?quantity=1#position=1&type=item&tracking_id=86cda2ce-d7f9-405b-842b-8b0f3e86f4a3).

c) aspectos relacionados à execução contratual, abordando:**c.1) os requisitos definidos para aferição da qualidade dos serviços prestados ou do material entregue:**

Os materiais entregues deverão ter as características definidas nas especificações de cada item e possuir rendimento, qualidade e produtividade compatíveis com os gerados por produtos das “marcas de referência”.

c.2) avaliação feita em relação às situações que possam ensejar aplicação de sanções por descumprimento do contrato:

As informações referentes a essa avaliação constam do item “Resultado da análise das contratações anteriores”.

Indique o valor estimado para a contratação:

O valor total estimado da licitação é de R\$ 506.523,96 (quinhentos e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), sendo que desse total R\$ 93.856,72 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) refere-se aos itens que serão registrados para o CNJ, R\$ 36.493,11 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos) aos itens para TSE, R\$ 81.252,64 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) aos itens para STM, R\$ 144.787,55 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) aos itens para STF e R\$ 150.133,94 (cento e cinquenta mil, cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) aos itens para TST, conforme Planilha de Estimativa do Quantitativo – 0893287.

Aquisição anterior no CNJ:

Segue abaixo as informações acerca das últimas contratações firmadas pelo CNJ para a aquisição deste objeto:

Grupo	Item	Nº da ATA/NE	Contratado/Fornecedor	Período de Vigência	Ocorrência na execução	Penalidades aplicadas	Percentual executado (até o momento)
1	1	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	2						100%
	3						100%
	4						100%
	5						100%
	6						100%
	7	30/2019	RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP	Até 20/08/2020	//	//	100%
	8						100%
	9						100%
	10						100%
	11	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	12						100%
	13						100%
	14						100%
	15						100%

	16	21/2016 - STF	J2 Comércio de Utilidades e Distribuidora Logística Ltda - EPP	Até 29/01/2018	//	//	0%
	17		RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	18	29/2019					100%
	19	01/2017	Manoel Cassio de Souza Guedes - ME	Até 02/02/2018	//	//	100%
	20						100%
	21		RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	22	29/2019					100%
	23						100%
	24						100%
	25	29/2018	JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100	Até 04/09/2019	Atraso na entrega	Multa	37,5%
	26						100%
	27	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	28						100%
	29		RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA	Até 20/08/2020	//	//	100%
	30	33/2019					100%
	31		RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP	Até 20/08/2020	//	//	100%
	32	30/2019					100%
	33						100%
	34		RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	35	29/2019					100%
	36	29/2018	JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100	Até 04/09/2019	Atraso na entrega	Multa	100%
	37	29/2019	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
	38	33/2019	RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA	Até 20/08/2020	//	//	100%
	39						100%
	40		RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa	100%
2	41	29/2019					100%
	42						100%
	43						100%
	44						100%
3	45	31/2019	GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multa com valor irrisório, não aplicada	100%
	46						100%
	47						100%
	48						100%
4	49	32/2019	GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	Até 20/08/2020	//	//	100%
	50						100%
	51						0%
	52						100%
	53						100%
	54	34/2019	IPÊ PAPEIS EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	100%
	55						100%
	56						0%
	57						100%
	58	35/2019	EBL ELETRÔNICOS EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	83,33%
	59						0%
6	60	NE n. 829/2019	J2 Comércio de Utilidades e Distribuição Logística Eireli	//	//	//	100%
	61						100%
	62		ELAINE NEVES DE MEDEIROS 00515719609	Até 20/08/2020	//	//	0%
7	63	36/2019					0%
	64	37/2019	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	100%
	65	//	//	//	//	//	//
	66						100%
8	67	37/2019	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	100%
	68	//	//	//	//	//	//
	69						100%
	70	37/2019	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	100%
9	71	01/2017	Manoel Cassio de Souza Guedes - ME	Até 02/02/2018	//	//	0%
	72	44/2019	J2 COMERCIO DE	Até	//	//	100%

			UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOGISTICA EIRELI	20/08/2020			
10	73	39/2019	ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Até 20/08/2020	Atraso na entrega	Multas com valor irrisório, não aplicada	100%
	74						100%
	75						100%
	76						100%
	77						100%
11	78	NE n.	Micromedical Material	//	//	//	100%
	79	828/2019	Médico Hospitalar Ltda				100%
Não Agrupados	80	40/2019	VIANA EMPREENHIMENTOS EMPRESARIAS LTDA	Até 20/08/2020	//	//	100%
	81	41/2019	COMERCIAL MILÊNIO EIRELI-ME	Até 21/08/2020	Atraso na entrega	Multa com valor irrisório, não aplicada	100%
	82	37/2018	ADM COMERCIAL DE MANUFATURADOS EIRELI - ME	Até 04/09/2019	//	//	53,57%
	83	42/2019	PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSÃO LTDA - EPP	Até 21/08/2020	//	//	100%
	84	42/2018	MARLISE PINTO 18422689880	Até 10/09/2019	//	//	0%
	85	59/2019	MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.	Até 13/10/2020	//	//	90%
	86	38/2019	META SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI	Até 20/08/2020	//	//	100%
	87	45/2019	ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	Até 25/08/2020	//	//	0%
	88	46/2019	CGF COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA, ESCRITORIO E SERVICOS LTDA	Até 20/08/2020	//	//	100%

Resultado da análise:

Com base no histórico das contratações anteriores, verificou-se que os problemas mais recorrentes são atrasos na entrega dos produtos e a não manutenção das condições iniciais de habilitação dos fornecedores, como, por exemplo, a falta de certidões válidas no momento da emissão de notas de empenho ou do pagamento.

Para essas situações mais recorrentes já são previstos nos Termos de Referência produzidos pela SEALM penalidades específicas. Todavia, os percentuais de cálculo das multas foram revisados, visando evitar penalidades com valores irrisórios (art. 8º da IN n. 24/2018/CNJ – definição de valores irrisórios de penalidades para o CNJ).

Outros problemas que ocorrem com menor frequência, mas que geram impacto significativo para a gestão contratual, são: a) desinteresse/desistência/impossibilidade de o fornecedor executar o registro de preços, em razão do valor ou outras questões de mercado (exemplos: cancelamento da Ata de Registro de Preços 08/2018 – Processo n. 00541/2018); e b) oscilações imprevistas na demanda das unidades solicitantes do CNJ, o que pode gerar o desabastecimento precoce do estoque, antes da formalização de novo registro de preços.

No caso do problema “a” (descrito acima), uma solução possível é a formação de cadastro de reserva de fornecedores na licitação do objeto destes estudos, conforme possibilidade prevista no parágrafo primeiro do art. 11 do Decreto n. 7.892/2013.

Com relação ao problema “b”, para tentar evitá-lo será registrado para os itens que existe a possibilidade de ocorrerem demandas imprevistas um quantitativo maior do que o indicado pela planilha de estimativa do quantitativo, visando atender demandas que, excepcionalmente, oscilem acima do consumo regular.

Apresente os Indicadores para avaliar a economicidade, a eficácia e a efetividade:

O Sistema de Registro de Preços será adotado, tendo em vista ser mais adequado para aquisição parcelada de produto, com solicitações de fornecimento de acordo com o consumo efetivo, visando evitar a manutenção de grandes volumes de material em estoque, para melhorar o aproveitamento dos espaços no depósito do Almoxarifado e racionalizar as compras no âmbito do CNJ, o que irá minimizar os excessos ou carências de produtos no estoque e possíveis prejuízos à Administração com a degradação natural do produto ou com o fim dos prazos de validade ou de garantia dos materiais.

Indicação Orçamentária:

A indicação orçamentária correrá por conta do Programa “Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativo”, cuja disponibilidade será informada posteriormente pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF).

Análise de Risco:

RISCO 1:	Empresa contratada falha com a execução, implicando atraso, inexecução parcial ou total do objeto.		
Probabilidade	Id	Dano	Impacto

(Alta, média e Baixa)			(Alto, Médio e Baixo)
Médio	1	Atraso no atendimento das solicitações das unidades.	Médio
Médio	2	Atendimento parcial das solicitações das unidades.	Alto
Médio	3	Ruptura do estoque e inviabilidade de atendimento das demandas das unidades	Alto
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1, 2 e 3	Previsão de sanções no TR		Unidade Demandante
RISCO 2:	Atraso ou Não realização da contratação		
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Médio	1	Ruptura do estoque e inviabilidade de atendimento das demandas das unidades	Alto
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Envolvimento das áreas responsáveis pela instrução do processo com vistas à sua célere instrução		Unidade Demandante

Servidor responsável pelos Estudos Preliminares e pelo acompanhamento da entrega do material/execução do serviço:

Fernando Dias Machado, matrícula 1170, e Laerte Maurício, matrícula 1253.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DIAS MACHADO, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, em 04/06/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **0893293** e o código CRC **20D752BE**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

PARA OS GRUPOS 2 A 11 E ITENS 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87 E 88: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS QUE SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO ESTABELECIDADA NO ART. 34 DA LEI 11.488/2007.

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE PROTEÇÃO E DE UTENSÍLIOS DE HIGIENE.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **22/10/2020**

Horário: **13h (horário de Brasília)**

A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço
Eletrônico

WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

Pregoeiro e
Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM,
BLOCO "E", SALA 003
CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 2326-5159 / 2326-5013



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	e-mail: cpl@cnj.jus.br
Mensagem às licitantes	Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que não mantiver a proposta, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos e a quantidade mínima de pena a ser aplicada, às condutas vedadas que sejam identificadas nesta licitação, será de 1 (um) mês. Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos Anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Pregoeiro.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 29/2020, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para registrar os preços referentes ao objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **22/10/2020**, às **13h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 04327/2020, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços de materiais de expediente, de materiais descartáveis e de utensílios de higiene, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. **Para os Grupos 2 a 11 e Itens 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87 e 88**, poderão participar do Pregão Eletrônico, **exclusivamente**, as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto n. 8.538/2015, desde que:

a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico;

b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.

2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do Edital, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) **No tocante aos Grupos 2 a 11 e aos Itens 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87 e 88,** empresas que não se enquadrem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007;

b) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

c) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

d) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e

f) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

compõe o grupo, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos Anexos deste Edital.

4.5.1 No caso de sistema de registro de preços quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Decreto 10.024/2019.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema *Comprasnet* e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.8. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida (ou caso não a tenha, que seja acompanhada de documento oficial de identificação de seu outorgante para fins de comparação das assinaturas e verificação de autenticidade) com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$) com exibição do valor unitário e total do item, em algarismos e por extenso;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II do Edital, com indicação de quantidade, prazo de entrega e demais características dos produtos/serviços ofertados;

f) para os Grupos 4 (itens 48 a 50) e 5 (itens 51 a 57) e para o Item 85, deverá constar na proposta a informação de que os produtos possuem os Certificados CERFLOR ou FSC.

f.1) no caso de não constar nos produtos a certificação CERFLOR ou FSC, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, o Documento de Origem Florestal (DOF) que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira.

4.11. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação econômico-financeira



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Certidão Negativa de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Declarações exigidas

k) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

4.13. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h' e 'i' do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**

4.15. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.3 sob pena de inabilitação.

4.16. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.18.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.19. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.20. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 9.3 e 9.4 deste Edital.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, mas somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase competitiva de lances.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA

7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) para os itens agrupados, embora a classificação final seja pelo valor total do grupo a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total.

7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.

7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em **até 5 (cinco) minutos**, nos termos do disposto no item anterior.

7.13. Na fase competitiva, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexecutável.

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

SEÇÃO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 **Para o Grupo 1 e para o Item 85, cuja licitação não é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), se houver participação de empresas enquadradas em alguma dessas condições, considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que se enquadrem na situação prevista no item 8.2;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” do item 8.2 para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na situação da alínea “b” do item 8.2, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação prevista no item 4.18, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Se não houver licitante que atenda a situação prevista no item 8.2, em igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666:

a) bens e serviços produzidos no País;

b) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.4. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, serão aplicados os critérios estabelecidos nos itens 8.2 e 8.3.

8.5. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, não podendo constar documentos novos, que deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

9.5. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado por até **1 (uma) hora**, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

9.6. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste Edital.

9.7. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.

9.8. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

9.9. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

9.10. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.11. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar o **menor valor para o grupo (para os itens agrupados) e o menor valor para o item (no caso dos itens não agrupados)**.

X - DOS RECURSOS



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

SEÇÃO XII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1 A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação;

b) retirar a nota de empenho ou Ordem de Fornecimento, que substituirão o instrumento de contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação;

c) prestar a garantia dos produtos conforme disposto neste Edital e Anexos;

d) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta, na Ata de Registro de Preços, na Nota de empenho ou da Ordem de Fornecimento;

e) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

e.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

f) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa;

12.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO XIII – DAS SANÇÕES

13.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2020, após regular procedimento de apuração, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) entregar parcialmente documentação exigida para o	<i>Advertência</i>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

certame	
b) deixar de entregar documentação exigida para o certame	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses</i>
c) não manter a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano</i>
d) fazer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos</i>
e) comportar-se de modo inidôneo	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 3 (três) a 5 (cinco) anos</i>
f) cometer fraude fiscal	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.</i>

13.3 As penalidades previstas nas letras “a” e “b” poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

- a) de falha ou erro escusável da licitante;
- b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;
- c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do Edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

13.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

13.4.1. A penalidade resultante da aplicação do subitem 13.4 não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente, e em nenhuma hipótese a penalidade aplicada poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

13.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 13.1 e 13.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

- a) advertência;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) multa, nos casos previstos nos Anexo I – Termo de Referência - do Edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c”.

13.6. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços da Contratada. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos a Contratada que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

13.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

13.8. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

13.9. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.10. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

13.11. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

SEÇÃO XIV – DO RECEBIMENTO

14.1. O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

14.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ e para os demais órgãos participantes.

14.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

SEÇÃO XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas no Anexo I do Edital, será efetuado mediante crédito em conta corrente do Fornecedor, desde que cumpridos todos os requisitos necessários, por ordem bancária, nos seguintes prazos:

a) 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos necessários, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993; e

b) até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos necessários, nos demais casos.

15.1.1 Para realização do pagamento, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Fornecedor.

15.2. O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

15.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Nota de Empenho, na Ordem de Fornecimento ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e, nesse caso, o prazo previsto no item 15.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

15.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo Fornecedor no protocolo do órgão requisitante do material.

15.6. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifiquem falhas na execução. Os prazos previstos no item 15.1 serão contados a partir do recebimento definitivo de cada fase.

15.7. A não manutenção das condições de habilitação pelo Fornecedor não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto do efetivo e regular fornecimento, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.8. Ao longo da execução da Ata de Registro de Preços, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo à Ata.

SEÇÃO XVI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça e aos demais órgãos participantes no Orçamento Geral da União, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

SEÇÃO XVII – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

17.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o Fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XVIII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

18.2. Impreterivelmente dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

18.3. A licitante vencedora deverá assinar, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob as penas previstas na legislação, a Ata de Registro de Preços, mediante uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

SEÇÃO XX – DO REAJUSTE

20.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n. 7.892/2013.

20.2. Na hipótese que trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEÇÃO XXI – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O CNJ e os órgãos participantes nomearão um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização da Ata. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

21.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto contratado.

SEÇÃO XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

22.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** para os trâmites necessários.

22.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

22.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

SEÇÃO XXIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmarem contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

23.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

23.3. O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

23.4. O Fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

23.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.

23.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

23.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO XXIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.

24.2. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

SEÇÃO XXV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

25.1. O Conselho Nacional de Justiça atuará como Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, ao qual são atribuídas as competências indicadas Capítulo III do Decreto n. 7.892/2013.

25.2. Figuram como Órgãos Participantes deste Registro de Preços o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal Superior Eleitoral, o Superior Tribunal Militar e o Tribunal Superior do Trabalho cabendo-lhes as competências constantes do Capítulo IV do Decreto n. 7.892/2013.

SEÇÃO XXI – DA RESCISÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

26.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Edital, por parte do Fornecedor, assegurará ao CNJ o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

26.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão do instrumento de contrato:

a) atraso injustificado na execução do objeto, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CNJ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CNJ.

26.3. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação do instrumento de contrato, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

26.4. Ao CNJ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

26.5. A rescisão do instrumento de contrato será amigável, por acordo entre as partes, quando houver conveniência para a Administração.

26.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO XXVII – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

27.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL do CNJ, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

27.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições Editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

27.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl@cnj.jus.br.

27.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.5. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpl@cnj.jus.br.

27.6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

27.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXVIII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco “E”, Sala 003, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-600 nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cnj.jus.br/transparencia.

28.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

28.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

28.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

28.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.

28.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

28.7. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

28.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

28.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

28.9. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

28.10. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

28.11. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

28.12. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 05 de outubro de 2020.

Johaness Eck
Diretor-Geral
Portaria n. 89/2018



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de Preços de Materiais de Expediente, Materiais Descartáveis de Proteção e Utensílios de Higiene, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos produtos visa à reposição de estoque regular do Almoxarifado do CNJ e dos Órgãos Participantes, com a finalidade de atender à demanda rotineira no âmbito dos respectivos órgãos.

A participação de outros órgãos no certame se deve à formalização do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2019 (Processo n. 04166/2015), o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a racionalização dos procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e a contratação de serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à economicidade e à eficiência das contratações.

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se justifica pela frequente demanda dos produtos oriunda das unidades deste Conselho Nacional de Justiça e dos Órgãos Participantes. A demanda é decorrente da necessidade de utilização dos produtos nas atividades administrativas, novas rotinas de trabalho e continuidade das atividades dos Órgãos.

2.2. OBJETIVO:

Suprir as necessidades das unidades solicitantes do CNJ e dos demais Órgãos Participantes, o que irá contribuir para a qualidade e presteza na execução das atividades dos Órgãos envolvidos nesta licitação.

2.3. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS:

Atender de forma imediata as demandas geradas pelas unidades solicitantes; evitar prejuízos às atividades do CNJ e dos Órgãos Participantes fornecendo de forma célere e quando solicitado o produto necessário; e contribuir para a qualidade e eficiência dos serviços prestados à Sociedade.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

O objeto tem conexão com os objetivos estratégicos para o período de 2015-2020, estabelecidos no §1º do art. 2º da Portaria n. 167/2015 – Presidência, pois visa fomentar práticas de sustentabilidade - com a previsão de aquisição de itens fabricados com papel reciclado e/ou material reciclado/reciclável -, e garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

2.5. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS:

a) A licitação será realizada com o agrupamento dos itens 1 a 40 no Grupo 1, 41 a 43 no Grupo 2, 44 a 47 no Grupo 3, 48 a 50 no Grupo 4, 51 a 57 no Grupo 5, 58 a 61 no Grupo 6, 62 a 63 no Grupo 7, 64 a 70 no Grupo 8, 71 a 72 no Grupo 9, 73 a 77 no Grupo 10, 78 a 79 no Grupo 11, além dos itens 80 a 88 que não serão agrupados, conforme consta do Anexo II do Edital. O agrupamento se deve ao fato de as especificidades dos produtos guardarem similaridades em suas características e serem produtos comuns que podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor.

b) Ressalte-se, ainda, que o agrupamento visa a evitar o desinteresse dos licitantes no fornecimento dos produtos e, conseqüentemente, a falta de oferta na licitação para algum dos itens, haja vista o baixo quantitativo que serão registrados para cada item, fato que poderia ocorrer se os itens não fossem agrupados, o que prejudicaria o CNJ com a não aquisição de determinado produto.

c) Entende-se que a adjudicação agrupada proporcionará vantagens de natureza logística e econômica para a Administração. Do ponto de vista logístico, o gerenciamento de um número menor de fornecedores traz benefícios operacionais à Administração. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados produtos, implicará numa redução de preços ofertados. Salienta-se que tal justificativa econômica só é possível por tratar-se de produtos afins.

d) Ademais, a presente opção encontra amparo nos seguintes Acórdãos do TCU:

Acórdão nº 5260/11 – 1ª Câmara (voto):

“(…)5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula-TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação ‘por itens’, nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação ‘por preço global’. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula-TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6. Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade”.

Acórdão nº 5301/13 – 2ª Câmara (voto):

“(…) 14. Bem se vê, que o elevado número de procedimentos para seleção por itens isolados, tal como ocorreria no presente caso concreto, tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.”

2.6. ESTUDOS ACERCA DO IMPACTO AMBIENTAL:

Em conformidade com a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010; com a Resolução CNJ nº 201/2015 e com a Portaria n. 32, de 23 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Logística Sustentável do CNJ – PLS-CNJ, foram inseridos critérios de sustentabilidade na especificação técnica de alguns produtos, como a inclusão de produtos fabricados com papel reciclado (exemplos: itens 48 a 50), com materiais reciclados (exemplos: itens 4, 5, 7, 8, 26); a exigência de comprovação de origem legal da madeira e da qualidade de seu manejo, por meio de apresentação de documentação comprobatória, ou de certificação do produto (exemplos: itens 48 a 57 e 85); além da redução do consumo de resmas de papel A4 branco, visando assim a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Além disso, o Fornecedor deverá aplicar, no que couber, o Código de Conduta de fornecedores de bens e serviços do CNJ estabelecido pela Portaria CNJ n. 18/2020.

2.7. NATUREZA DO OBJETO:

Trata-se de objeto de natureza não continuada.

2.8. TIPO DE CONTRATAÇÃO:

a) O Sistema de Registro de Preços será adotado com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, art. 3º, incisos II e IV, tendo em vista:

a.1) Ser mais conveniente a aquisição parcelada dos produtos, com solicitações de fornecimento de acordo com o consumo efetivo, visando evitar a manutenção de grandes volumes de produto em estoque, para melhorar o aproveitamento dos espaços no depósito do Almoxarifado e racionalizar as compras no âmbito do CNJ e dos Órgãos Participantes, o que irá minimizar os excessos ou carências de produtos no estoque e possíveis prejuízos à Administração com a degradação natural do produto ou com o fim dos prazos de garantia dos produtos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a.2) Os quantitativos basearam-se em estimativa de consumo, suscetíveis a oscilações.

b) Assim, o produto será solicitado de acordo com a necessidade do CNJ e dos Órgãos Participantes.

c) Por se tratar de aquisição de material classificado como bem comum, de acordo com o item 2.10, será utilizada a modalidade de licitação “Pregão” e o tipo “Menor Preço” (Lei n. 10.520/2002, art. 1º c/c inciso X do art. 4º).

2.9. ESTUDOS PRELIMINARES:

a) Para elaboração deste Termo de Referência foram considerados os seguintes documentos:

a.1) Documento de Oficialização de Demanda, documento SEI n. 0876829;

a.2) Relatórios de consumo extraídos do sistema de Almoxarifado do CNJ (GEAFIN) e todas as informações constantes do documento denominado Estudos Preliminares, documento SEI n. 0893293;

a.3) E-mails contendo os quantitativos estimados pelos Órgãos Participantes.

b) Todos os documentos acima mencionados constam dos autos do Processo SEI n. 04327/2020.

2.10. TIPO DE BEM OU SERVIÇO:

Entende-se que o tipo de bem é comum, visto que os padrões de qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

2.11. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

A Estimativa do Ponto de Ressuprimento Ideal (EPRI) para esses produtos, no caso do CNJ, foi estabelecida em função do Consumo Médio Mensal (CMM), em um período de 12 (doze) meses (1/1/2019 a 31/12/2019), multiplicado por 12 e somado ao Coeficiente de Segurança de Estoque CSE (três meses), conforme foi representado na equação constante do quadro abaixo:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

$$\text{EPRI} = (\text{CMM} \times 12) + \text{CSE} (3)$$

$$\text{EPRI} = 15 \text{ meses}$$

Assim, a fórmula de cálculo para cada item deste Termo de Referência (TR) será:

$$\text{EPRI} = (\text{CMM} \times 12) + \text{CSE}$$

Exemplo: Item 16, Extrator de Grampo.

$$\text{EPRI} = (6,17 \times 12) + (6,17 \times 3) = 92,55 \text{ (100 arredondado)}$$

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. As especificações e quantitativos do objeto, bem como os órgãos que irão participar da licitação estão descritos na tabela constante do ANEXO II do Edital.

3.2. Deverá constar na proposta da Licitante a informação de que os produtos do Grupo 4 (itens 48 a 50), do Grupo 5 (itens 51 a 57) e do item 85 possuem os Certificados CERFLOR ou FSC.

3.3. No caso de não constar nos produtos a certificação CERFLOR ou FSC, a Licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, o Documento de Origem Florestal (DOF) que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira.

3.4. Para subsidiar a elaboração das propostas de preços, segue no ANEXO I - B do Edital o modelo exemplificativo da arte que deverá ser impressa nos produtos dos itens 49 e 50 do Grupo 4, bem como as imagens (fotos) dos referidos produtos. Consta também no referido Anexo as imagens (fotos) dos produtos dos itens 66 e 67 do Grupo 8, e do item 86.

4. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos: a) a contar do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento – OF (Anexo I - A do Edital), no caso do CNJ; e b) a contar do recebimento da Nota de Empenho, no caso do TSE, STM, STF e TST.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, nos endereços e horários indicados na tabela abaixo e/ou na Ordem de Fornecimento:

Endereço	Telefones de Contato
Seção de Almoxarifado (SEALM) do Conselho Nacional de Justiça: – Endereço: SAF SUL, quadra 2, Lotes 5/6, Brasília- DF, CEP: 70070-600. Dias e Horários para entrega de material: segunda a sexta-feira de 13h às 18h. Dias e horários de funcionamento do Órgão: de segunda a sexta-feira – de 12h às 19h. E-mail: almoxarifadocnj@cnj.jus.br	(61) 2326-4996 (61) 2326-4997 (61) 2326-4998
Seção de Gestão de Almoxarifado (SEALM) do Tribunal Superior Eleitoral: – Endereço: SAF SUL, quadra 7, Lotes 1/2, Brasília- DF, CEP: 70070-600. Dias e Horários para entrega de material: segunda a sexta-feira de 10h às 17h. E-mail: almox@tse.jus.br	(61) 3030-9166 (61) 3030-8189 (61) 3030-8188
Seção de Administração do Material (SEMAT) do Superior Tribunal Militar: - Endereço: SAUS – Quadra 1 – Bloco “B” – Edifício Sede – Brasília-DF, CEP 70.098-900. Dias e Horários para entrega de material: segunda a sexta-feira de 12h às 18h. E-mail: semat@stm.jus.br	(61) 3313-9188 (61) 3313-9635
Unidade de Gestão de Material do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: - Endereço: SEPN, Quadra 514, Lotes 6 e 7, Bloco B, Sala 1 (antiga sede do CNJ)	(61) 3217-4717 (61) 3217-6596



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Brasília – DF – CEP 70.760-542 E-mail: almoxarifado@stf.jus.br	
Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho Endereço: SAFS, quadra 8, conjunto A, bloco A, subsolo, Sala S-240, Brasília-DF, CEP 70070-943 E-mail: scmat@tst.jus.br	(61) 3043-4068 (61) 3043-4057

5. GARANTIA:

5.1. A garantia dos produtos, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior.

5.2. Durante o período de garantia, o FORNECEDOR, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir, sem ônus para o CNJ e demais Órgão Participantes, os produtos que apresentarem irregularidades, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou problemas que impossibilitem o seu uso, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação.

5.3. A regra do item 5.2, aplica-se somente aos produtos recebidos de forma definitiva, nos termos do item 7.1, alínea “b”.

5.4. Antes do recebimento definitivo, o FORNECEDOR deverá realizar as substituições dos produtos que apresentarem defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou inconformidades com a especificação deste Termo de Referência, no período restante do prazo de fornecimento concedido à empresa.

6. VIGÊNCIA:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

7. RECEBIMENTO:

7.1. O objeto deste Termo será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produtos;

b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a comprovação da adequação do objeto às especificações deste Termo de Referência e da respectiva Ata de Registro de Preços.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1. Fornecer o(s) produto(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento (Anexo I-A do Edital), no caso do CNJ, e a contar do recebimento da Nota de Empenho, no caso do TSE, STM, STF e TST.

8.2. Garantir o(s) produto(s), contra defeitos de fabricação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior, observado o disposto no item 5.1;

8.3. Efetuar a substituição, sem ônus para o CNJ e demais Órgãos Participantes, do(s) produto(s) que apresentar(em) irregularidades, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou problemas que impossibilitem o seu uso:

a) No período restante do prazo de fornecimento concedido à empresa, no caso dos produtos ainda não recebidos definitivamente;

b) No prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação do Órgão, no caso dos produtos recebidos definitivamente.

8.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.5. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento e de eventuais pedidos de substituição;

8.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CNJ, aos Órgãos Participantes ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.7. Submeter-se às normas de segurança e disciplina enquanto permanecer nas dependências do CNJ e dos Órgãos Participantes;

8.8. Comunicar ao CNJ e demais Órgãos Participantes, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento de produtos, bem como atender prontamente e prestar os esclarecimentos solicitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência ou notificação;

8.9. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar os horários e locais para entrega dos produtos no CNJ e nos demais Órgãos Participantes;

8.10. Indicar formalmente preposto, com poderes de representação adequados para o trato de quaisquer assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência;

8.11. Cadastrar e manter atualizados, junto ao CNJ e aos demais Órgãos Participantes,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

os respectivos números de telefone, endereços eletrônicos e não eletrônicos, ciente de que, a exclusivo critério do Órgão, serão consideradas válidas as comunicações dirigidas a quaisquer dos endereços constantes dos autos e/ou ao endereço eletrônico registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

8.12. Certificar-se cuidadosamente, nos momentos anteriores à entrega de produtos ao CNJ e aos demais Órgãos Participantes, de que os produtos a entregar correspondem às especificações deste Termo de Referência e de que podem prover, ao CNJ e aos Órgãos Participantes, o rendimento, qualidade e produtividade efetivamente compatíveis com os gerados por produtos da "marca de referência".

8.13. Declarar no ato assinatura do contrato ciência do Código de Conduta dos fornecedores de bens e serviços do Conselho Nacional de Justiça, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e compromisso, instituído pela Portaria CNJ n. 18/01/2020, conforme disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3180>.

9. OBRIGAÇÕES DO CNJ e demais ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

9.1. Designar gestor para executar a fiscalização da Ata de Registro de Preços;

9.2. Permitir acesso dos empregados do FORNECEDOR às suas dependências para execução das atividades referentes ao objeto desta contratação, desde que previamente identificados e autorizados;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

9.4. Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos produtos, podendo, para isso:

a) Solicitar a imediata retirada do local e/ou a substituição de profissional do FORNECEDOR que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b) Exigir a qualquer tempo a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

c) Solicitar ao FORNECEDOR a substituição de qualquer produto com prazo de garantia vigente, a qualquer tempo e as suas expensas, quando o produto apresentar irregularidades, defeitos ou problemas que impossibilitem o seu uso.

9.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

9.6. Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência e no Edital, garantindo ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

10. PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da nota fiscal ou fatura para efeito de pagamento.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal ou fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da referida Lei.

10.3. Para ser efetuado o pagamento, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos pela CONTRATADA:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

10.4. A Nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ordem de Fornecimento, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR e, nesse caso, o prazo previsto no item 10.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.6. Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Simples Nacional deverá encaminhar, no ato do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, declaração em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012.

10.7. No caso de não ser apresentada a declaração prevista no item anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado.

11. SANÇÕES:

11.1. Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, o FORNECEDOR ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b.1) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.1.1) No caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição dos produtos por prazo superior a 15 (quinze) dias, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

b.1.2) No caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição dos produtos por prazo superior a 15 (quinze) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.4” ou “b.5”, conforme o caso.

b.2) 2% (dois por cento), sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por ocorrência, no caso de o FORNECEDOR não manter as condições iniciais de habilitação;

b.2.1) Caso o FORNECEDOR não regularize sua situação, de acordo com as condições iniciais de habilitação previstas no Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação enviada pela Administração, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos itens registrados, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços.

b.2.2) O prazo previsto na alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração e desde que o FORNECEDOR realize a solicitação justificando a necessidade de prorrogação.

b.3) 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por ocorrência, no caso de o FORNECEDOR não cumprir as obrigações dispostas nos subitens 8.2, 8.7, 8.8, 8.9, 8.10, 8.11 e 8.12 deste Termo de Referência.

b.4) 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação;

b.5) 30% (trinta por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços;

b.6) 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de recusa em retirar/receber a Nota de Empenho.

c) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais penalidades legais.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

11.2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos no item anterior poderá resultar no cancelamento do registro de preços do FORNECEDOR. Poderá ser considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o FORNECEDOR que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

11.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ ao FORNECEDOR ou cobrado judicialmente.

11.5. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

11.6. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

11.7. Para todas as penalidades acima mencionadas, serão asseguradas a prévia e ampla defesa. Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pelo FORNECEDOR deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.



PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
ANEXO I-A DO EDITAL

[illegible]



Poder Judiciário

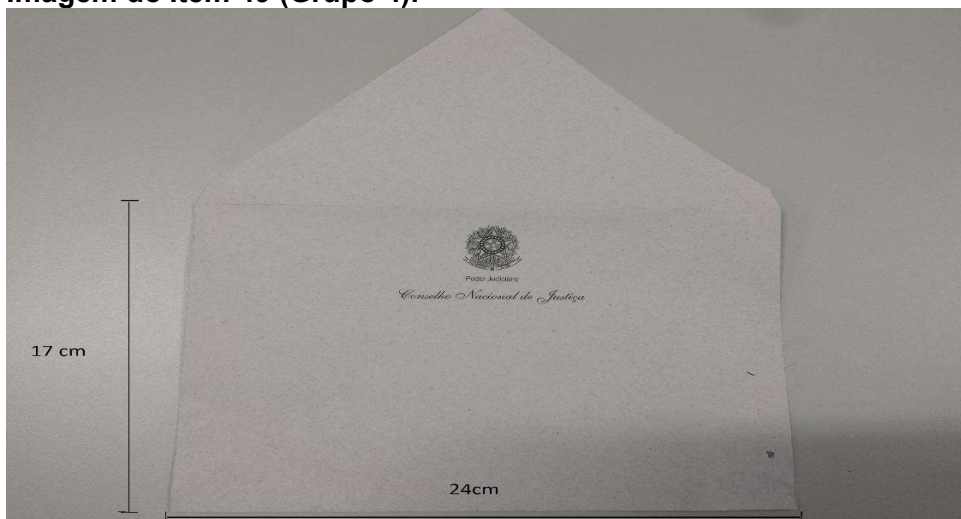
Conselho Nacional de Justiça

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020
ANEXO I – B DO EDITAL - ARTE E IMAGEM DE ALGUNS ITENS**

Arte para impressão (modelo exemplificativo).



Imagem do Item 49 (Grupo 4).

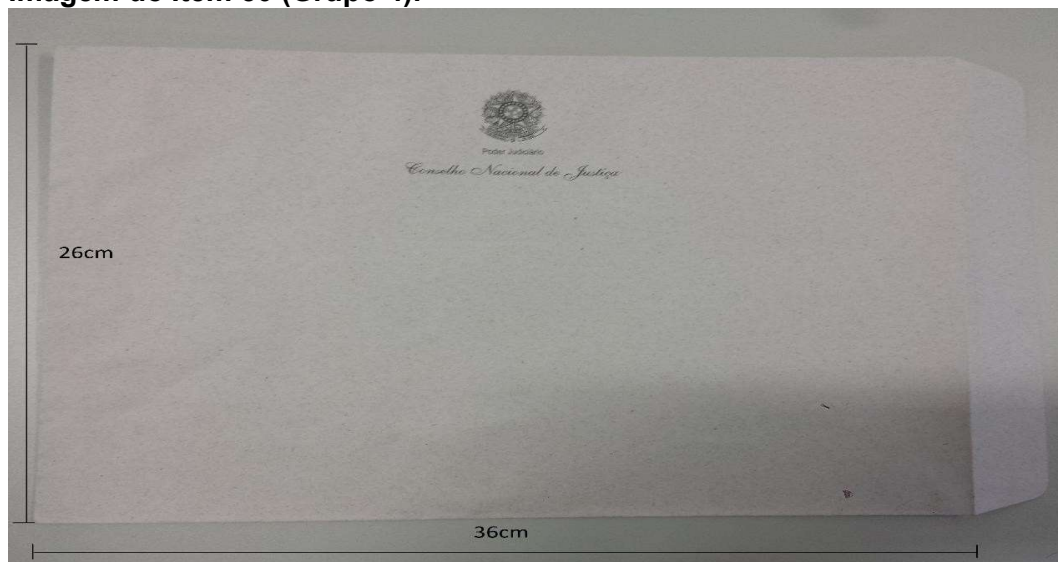




Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Imagem do Item 50 (Grupo 4).



Item 66 – Cordão para Crachá de Evento:





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça



Item 67 – Fita para Crachá

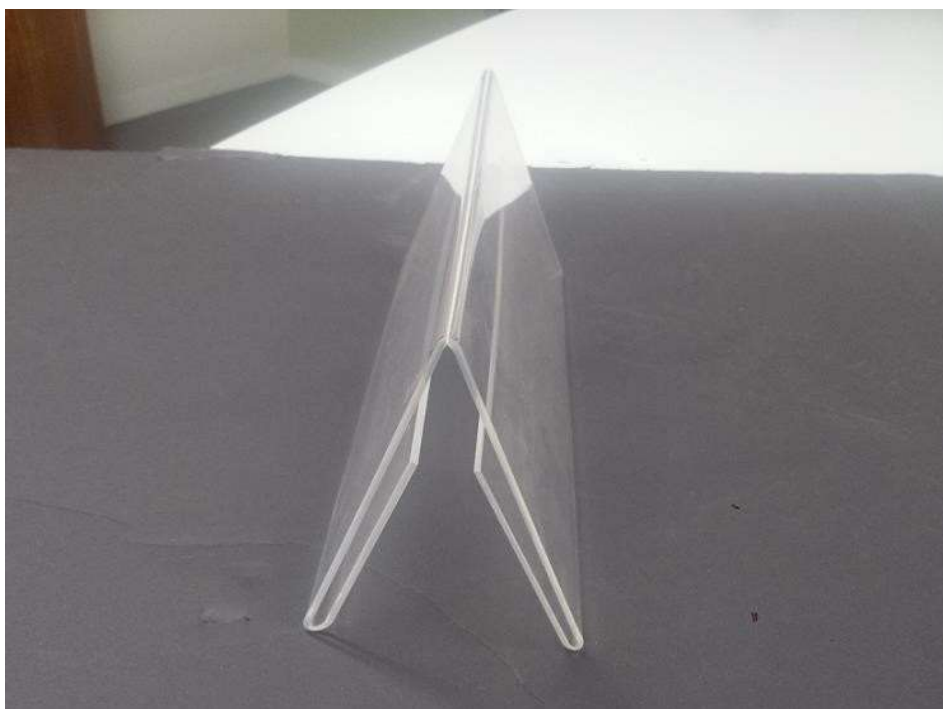
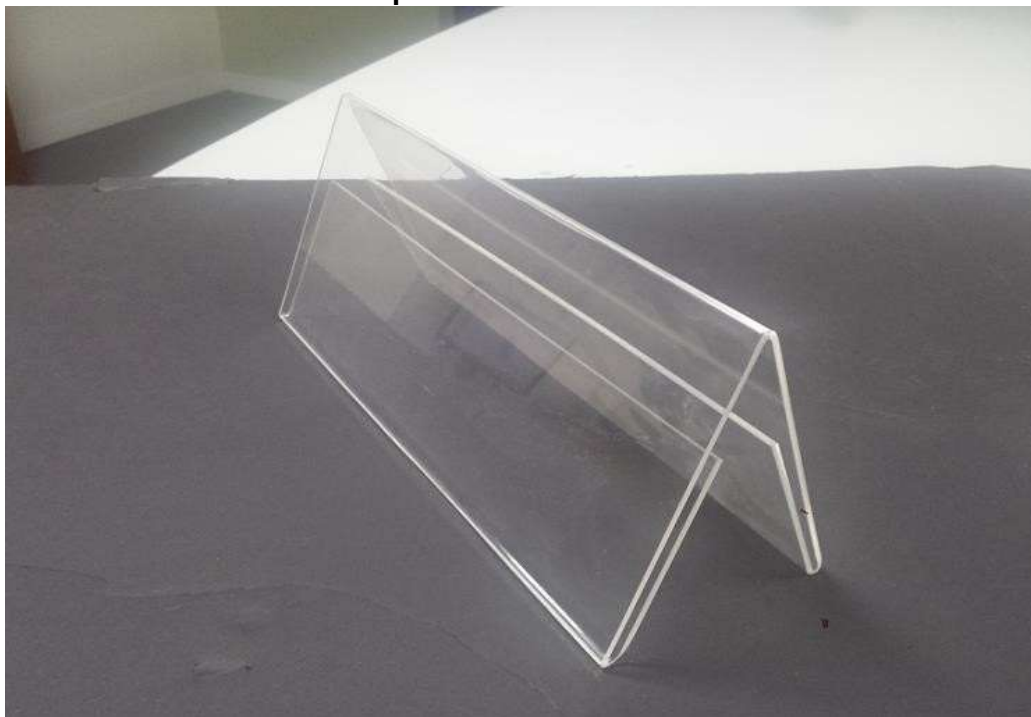




Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Item 86: Prisma de mesa dupla face





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020

ANEXO II DO EDITAL

A) Estimativa de Preços

GRUPO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE POR ÓRGÃO					QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
			CNJ	TSE	STM	STF	TST			
1	Apagador para quadro branco, base plástica, medindo aproximadamente 15cm x 6cm, com moleton de 8,0mm (medida aproximada). Marcas de referência: PILOT ou equivalente.	UN.	20	40	0	0	0	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
2	Apontador manual de lápis, com lâmina fabricada em aço inoxidável e corpo em metal, modelo escolar, tamanho pequeno. Marcas de referência: CIS ou equivalente.	UN.	100	50	0	190	120	460	R\$ 1,18	R\$ 542,80
3	Bandeja simples em acrílico transparente, na cor fumê, tamanho ofício, medindo aproximadamente 37cm x 26cm. Marca de referência: ACRIMET, MENNO, WALEU ou equivalente.	UN.	10	0	0	0	30	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4	Bloco de recados autoadesivo reposicionável, fabricado em papel reciclável, na cor amarela, 90g/m ² , aderência na parte superior, medindo 38mm x 50mm, com 100 folhas. O produto deve ser certificado pelo SFI (Chain of Custody Certified), que garante que o papel utilizado na produção vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas. Marca de referência: 3M ou equivalente.	UN.	800	2200	0	2700	672	6372	R\$ 1,14	R\$ 7.264,08
5	Bloco de recados autoadesivo reposicionável, fabricado em papel reciclável, na cor amarela, 90g/m ² , aderência na parte superior, medindo 76mm x 102mm, com 100 (cem) folhas. O produto deve ser certificado pelo SFI (Chain of Custody Certified), que garante que o papel utilizado na produção vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas. Marca de referência: 3M ou equivalente.	UN.	500	885	0	1600	1100	4085	R\$ 2,82	R\$ 11.519,70
6	Borracha branca, para apagar escrita à lápis, medindo aproximadamente 12mm x 21mm x 43mm, com protetor plástico. Marca de referência: FABERCASTELL ou equivalente.	UN.	180	0	0	550	360	1090	R\$ 0,70	R\$ 763,00
7	Caneta esferográfica AZUL, composta por resina termoplástica e resíduos recicláveis, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de no mínimo 1500 metros de escrita. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marca de referência: BIC Ecolutions modelo Roud Stic ou equivalente.	UN.	2000	870	3000	4440	0	10310	R\$ 0,74	R\$ 7.629,40



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

8	Caneta esferográfica VERMELHA, composta por resina termoplástica e resíduos recicláveis, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de no mínimo 1500 metros de escrita. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marca de referência: BIC Ecolutions modelo Roud Stic ou equivalente.	UN.	500	520	0	930	0	1950	R\$ 0,77	R\$ 1.501,50
9	Caneta marca texto, na cor AMARELA, ponta de polietileno de 4mm, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marcas de referência: PILOT, POLINEW, CIS, DESART ou equivalente.	UN.	150	45	1200	1530	1356	4281	R\$ 1,32	R\$ 5.650,92
10	Caneta marca texto, na cor LARANJA, ponta de polietileno de 4mm, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marcas de referência: PILOT, POLINEW, CIS, DESART ou equivalente.	UN.	100	0	1200	615	300	2215	R\$ 1,10	R\$ 2.436,50



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

11	Caneta para retroprojeto, na cor AZUL, ponta de poliéster de 2.0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, espessura da escrita 0.5mm, tinta à base de álcool. Marca de referência: PILOT ou equivalente.	UN.	100	5	60	115	72	352	R\$ 3,68	R\$ 1.295,36
12	Clips grande nº 4/0, niquelado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades. Acondicionados em embalagem original do fabricante. Marcas de referência ACC, BACCHI ou equivalente.	CX.	30	0	0	440	440	910	R\$ 2,19	R\$ 1.992,90
13	Clips pequeno nº 0, niquelado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades. Acondicionados em embalagem original do fabricante. Marcas de referência ACC, BACCHI ou equivalente.	CX.	100	0	0	290	0	390	R\$ 2,02	R\$ 787,80
14	Cola branca, líquida, 90g, com bico dosador, composta de acetato de polivinila (PVA), líquido branco viscoso, transparente após seco, rígido; secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica resistente. Marcas de referência: BIC, 3M, CASCOLAR ou equivalente.	UN.	40	115	0	0	0	155	R\$ 1,48	R\$ 229,40
15	Estilete, modelo 180, com protetor em metal, lâmina de 7,5cm de comprimento e 0,8cm de largura, com trava de segurança graduável. Marca de referência: CIS, OLFA ou equivalente.	UN.	30	0	0	60	20	110	R\$ 1,20	R\$ 132,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

16	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula, em aço inoxidável ou metal cromado, medindo aproximadamente 15cm, para extração de grampos 26/6 e 26/8. Marca de referência: BACCHI ou equivalente.	UN.	100	0	0	96	35	231	R\$ 1,48	R\$ 341,88
17	Fita adesiva com dorso em filme de celofane transparente, tratado para proporcionar fácil desenrolamento, a outra face coberta com adesivo de resina transparente sensível à pressão, medindo 12mm x 30m. Marcas de referência: 3M, ADERE, ADELBRAS, EUROCEL ou equivalente.	UN.	120	30	120	270	195	735	R\$ 1,11	R\$ 815,85
18	Fita adesiva em polipropileno, utilizada em empacotamento e fechamento de caixa, medindo 48mm x 50m. Marcas de referência 3M, ADELBRAS, ADERE, EUROCEL ou equivalente.	UN.	150	0	300	615	144	1209	R\$ 2,68	R\$ 3.240,12
19	Fita corretiva minipocket mouse, à base de poliacrilado, medindo 4,2mm x 6m. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. Marcas de referência: CIS, CASTELL, POLINEW, FABER CASTELL ou equivalente.	UN.	50	0	0	265	0	315	R\$ 5,90	R\$ 1.858,50
20	Fita crepe uso geral e automotivo, medindo 19mm x 50m, dorso em papel crepado, adesivo à base de borracha, espessura total 0,12mm. Marca de referência: 3M, ADERE, EUROCEL ou equivalente.	UN.	20	0	0	505	120	645	R\$ 3,20	R\$ 2.064,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

21	Fita dupla-face, medindo 50mm x 30m, com dorso em BOPP (polipropileno biorientado), coberto em ambos os lados com adesivo à base de resina. Marcas de referência: 3M, ADELBRAS, ADERE, EUROCEL ou equivalente.	UN.	40	85	120	162	0	407	R\$ 12,30	R\$ 5.006,10
22	Grafite para lapiseira 0,7mm x 60mm, 2B, tubo com 12 unidades. Marcas de referência: GOLLER, PENTEL, CIS, MAX PRINT ou equivalente.	UN.	30	0	0	51	0	81	R\$ 1,00	R\$ 81,00
23	Grampeador de mesa, estrutura metálica, resistente, para alfinetar e grampear grampos 26/6, capacidade mínima de grampeamento para 25 folhas de 75g/m². Marcas de referência: CIS C-10 ou equivalente.	UN.	100	25	120	140	0	385	R\$ 15,80	R\$ 6.083,00
24	Grampo para grampeador modelo 26/6, grampeia até 25 folhas, cobreado ou galvanizado, caixa com 1.000 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante. Marca de referência: BACCHI, ACC, POLINEW ou equivalente.	UN.	100	0	120	175	0	395	R\$ 1,60	R\$ 632,00
25	Grampo trançado para papéis nº 1, niquelado, cromado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 12 unidades. Marca de referência BACHI, ACC ou equivalente.	UN.	10	0	0	30	110	150	R\$ 2,39	R\$ 358,50
26	Lápis preto nº 2, grafite HB, contendo na composição material reciclado e madeira de manejo sustentável, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo, no mínimo, 7 x 175mm, com marca do fabricante impressa no lápis. Marcas de referência: BIC Ecolutions modelo Evolution ou equivalente.	UN.	500	900	800	1600	864	4664	R\$ 0,52	R\$ 2.425,28



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

27	Lapiseira 0,7mm, corpo plástico e mecanismo em metal, com as seguintes peças niqueladas: ponta inferior; presilha e protetor de borracha na extremidade superior. Marcas de referência: CIS, POLINEW, DESART ou equivalente.	UN.	60	0	0	120	0	180	R\$ 5,40	R\$ 972,00
28	Marcador de página "tape flags", composto de filme de poliéster e adesivo acrílico e medidas aproximadas de 12mmx44mm, kit com 5 cores diferentes e com no mínimo 100 marcadores, sendo no mínimo 20 unidades por cor. Marca de referência: 3M, BRW ou equivalente.	UN.	30	0	0	270	150	450	R\$ 4,50	R\$ 2.025,00
29	Pasta em "L", tamanho A4 (220mm x 310mm), gramatura 120g/m2, transparente cristal. Marca de referência: ACP – modelo 1134/A4 ou equivalente.	UN.	2500	0	6000	6800	4400	19700	R\$ 0,68	R\$ 13.396,00
30	Pasta suspensa modelo 402 T 68, com prendedor, em cartão marmorizado de 450g/m², medindo aproximadamente 24cm x 36,2cm, com visor transparente em PVC e prendedor de chapa de aço com tratamento antiferrugem. Marca de referência: POLYCART ou equivalente.	UN.	50	0	0	50	0	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00
31	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor AZUL, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.	UN.	130	100	0	150	72	452	R\$ 2,10	R\$ 949,20
32	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor PRETA, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.	UN.	50	130	0	135	36	351	R\$ 2,10	R\$ 737,10



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

33	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor VERMELHA, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.	UN.	30	85	0	120	72	307	R\$ 2,10	R\$ 644,70
34	Porta-clipes, com tampa removível e na cor preta, abertura superior circular de, aproximadamente, 2cm de diâmetro, com imã, caixa em acrílico transparente incolor ou fumê, medindo no mínimo de 6cm e máximo de 7cm de altura e 4cm de base. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACRIMET ou equivalente.	UN.	50	0	0	36	0	86	R\$ 7,21	R\$ 620,06
35	Porta-lápis e acessórios, em acrílico, na cor fumê, com cinco divisões para utensílios e uma para fita adesiva (Durex) em rolo de 30m. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: MENNO ou equivalente.	UN.	100	0	60	48	0	208	R\$ 15,99	R\$ 3.325,92
36	Prancheta em acrílico, medindo 24cm x 36cm, com prendedor em metal niquelado. Marca de referência: ACRIMET, WALEU ou equivalente.	UN.	10	40	0	0	0	50	R\$ 12,76	R\$ 638,00
37	Régua plástica, medição de 0cm a 30cm, confeccionada em material plástico resistente, transparente e incolor, espessura mínima de 2mm. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACRIMET, BANDEIRANTE ou equivalente.	UN.	100	0	0	72	0	172	R\$ 1,35	R\$ 232,20



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

38	Saco plástico transparente, de 0,20 micras, com 2 furos, medindo aproximadamente 240mm x 333mm. Marcas de referência: ACP, DAC ou equivalente.	UN.	250	1400	0	1770	0	3420	R\$ 0,48	R\$ 1.641,60
39	Tesoura com alça inferior para três dedos, lâminas e parafuso em aço inoxidável e alças em polipropileno, na cor preta, medindo nas extremidades, aproximadamente, 21cm x 6,7cm x 12,5cm (LÂMINA). Marcas de Referência: MUNDIAL, TRAMONTINA, CIS ou equivalente.	UN.	80	0	120	190	170	560	R\$ 7,95	R\$ 4.452,00
40	Tiras de elástico nº 18, na cor amarela, caixa com 25g, dimensões: comprimento 8,5cm; largura: 2,2mm e espessura 1,5mm. Acondicionadas em embalagem original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade. Marca de referência: POLYBOR, REDBOR ou equivalente.	UN.	30	0	600	0	0	630	R\$ 1,26	R\$ 793,80
		TOTAL GRUPO 1								R\$ 96.118,17



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

GRUPO 2

41	Capa TRANSPARENTE de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACP, LL, MARES ou equivalente.	UN.	200	0	600	0	0	800	R\$ 0,50	R\$ 400,00
42	Capa PRETA de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACP, LL, MARES ou equivalente.	UN.	200	0	600	0	0	800	R\$ 0,50	R\$ 400,00
43	Espiral em plástico para encadernação, com 17mm, na cor preta, capacidade para 100 folhas. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: TC, MARES ou equivalente.	UN.	100	0	600	0	0	700	R\$ 0,36	R\$ 252,00
		TOTAL GRUPO 2							R\$ 1.052,00	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

GRUPO 3



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

44	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), 1 (uma) etiqueta por folha, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.	FL.	1000	0	0	0	0	1000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
45	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), cada folha com 14 (catorze) etiquetas, medindo 105mm x 41mm, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.	FL.	200	0	0	0	5000	5200	R\$ 0,36	R\$ 1.872,00
46	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), cada folha com 27 (vinte e sete) etiquetas, medindo 70mm x 31mm, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.	FL.	200	0	0	0	0	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
47	Etiqueta branca autoadesiva em polipropileno PPTC, medindo 76mm x 25mm, rolo com 1000 (mil) etiquetas, com diâmetro interno de 8cm. Marca de Referência ETIBRAS ou equivalente.	RL.	15	0	0	24	0	39	R\$ 25,60	R\$ 998,40
		TOTAL GRUPO 3								R\$ 3.402,40

GRUPO 4



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

48	Bloco para rascunho, medindo 23cm x 16cm, contendo 20 folhas em PAPEL RECICLADO, cor natural , 75g/m ² , e capa em papel kraft, 75g/m ² .	UN.	800	0	0	0	0	800	R\$ 1,73	R\$ 1.384,00
49	Envelope para convite, em PAPEL RECICLADO, cor natural , medindo 24cm x 17cm, 90g/m ² , abertura tipo bolsa, com impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: "PODER JUDICIÁRIO", "CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA", impressão 1/1.	UN.	1000	0	0	0	0	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
50	Envelope ofício em PAPEL RECICLADO, cor natural , medindo 36cm x 26cm, 90g/m ² , abertura tipo saco, com impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: "PODER JUDICIÁRIO", "CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA", impressão 1/1.	UN.	8000	250	0	0	0	8250	R\$ 0,55	R\$ 4.537,50
		TOTAL GRUPO 4								R\$ 6.251,50

GRUPO 5

- 56 -



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

51	Papel opaline branco em folha alta alvura, 120g/m ² , formato A4. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	FL.	1000	0	1000	0	0	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
52	Papel opaline branco em folha alta alvura, 120g/m ² , formato A3. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	FL.	1100	0	1000	0	0	2100	R\$ 0,37	R\$ 777,00
53	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m ² , formato A4. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	FL.	20000	0	1000	0	0	21000	R\$ 0,26	R\$ 5.460,00
54	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m ² , formato A3. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	FL.	1600	0	1000	0	0	2600	R\$ 0,48	R\$ 1.248,00
55	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m ² , formato 66X96cm. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	FL.	400	0	1000	3000	0	4400	R\$ 2,66	R\$ 11.704,00
56	Papel couchê fosco, 115g/ m ² , formato A4. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	FL.	800	0	1000	0	0	1800	R\$ 0,30	R\$ 540,00
57	Papel couchê fosco, 180g/m ² , formato A3. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	FL.	800	0	1000	0	0	1800	R\$ 0,29	R\$ 522,00
		TOTAL GRUPO 5								R\$ 20.751,00

GRUPO 6



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

58	Pilha alcalina, tamanho AA (comum), 1,5 V, não recarregável. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marca de referência: ELGIN, RAYOVAC, PANASONIC ou equivalente.	UN.	500	0	1200	3600	0	5300	R\$ 1,11	R\$ 5.883,00
59	Pilha alcalina, tamanho AAA (palito), 1,5 V, não recarregável. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marca de referência: ELGIN, RAYOVAC, PANASONIC ou equivalente.	UN.	800	0	1200	920	0	2920	R\$ 1,42	R\$ 4.146,40
60	Pilha Recarregável, tamanho AA (comum), 1,5 V, 2000mAh. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marcas de referência: FUJITSU, PANASONIC, SONY ou equivalente.	UN.	50	0	600	0	0	650	R\$ 12,51	R\$ 8.131,50
61	Pilha Recarregável, tamanho AAA (palito), 1,5 V, 800mAh. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marcas de referência: FUJITSU, PANASONIC, SONY ou equivalente.	UN.	30	0	600	0	0	630	R\$ 9,97	R\$ 6.281,10
		TOTAL GRUPO 6								R\$ 24.442,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

GRUPO 7

62	CD-R, gravável, 700MB, 80 minutos, velocidade de 12x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.	UN.	100	0	0	0	0	100	R\$ 1,13	R\$ 113,00
63	DVD + R, gravável, 4.7GB de capacidade, velocidade de 8x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.	UN.	20	0	0	295	0	315	R\$ 1,30	R\$ 409,50
		TOTAL GRUPO 7							R\$ 522,50	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

GRUPO 8

64	Cartão em PVC para digitalização de imagem, tamanho 85,7 x 54mm, espessura de 0,75mm. Marcas de referência: INTELCAV ou equivalente.	UN.	300	0	0	0	0	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
65	Cartões de proximidade smart card, FREQUÊNCIA 13.56 MHZ ISO 2K bits, Medidas: 54 x 85 x 0,76 mm, adequado para impressão direta de identificação personalizada em impressora de crachás.	UN.	1000	0	0	0	0	1000	R\$ 26,80	R\$ 26.800,00
66	Cordão para crachá de evento em polipropileno (algodão e poliéster), com aproximadamente 3mm de espessura e 85cm de comprimento, com dois terminais para travamento em acetato ou metal nas duas pontas. A cor do cordão será informada na ordem de fornecimento e poderá ser branco, preto e/ou vermelho.	UN.	2500	0	0	0	0	2500	R\$ 0,19	R\$ 475,00
67	Fita para crachá em poliéster com espessura mínima de 1mm (duas camadas) na cor preta, com 80cm x 1,2cm, com argola e presilha "jacaré", bem como com logomarcas do CNJ impressas nas duas faces em toda a extensão da fita, na cor branca, com espaçamento de no máximo 2cm entre as logomarcas e alinhamento centralizado entre a parte inferior e superior da fita, fonte de 9mm. A impressão da logo marca deve ser de alta qualidade e não pode ser danificada com facilidade. Conforme modelo do Almoxarifado.	UN.	800	0	0	0	0	800	R\$ 1,75	R\$ 1.400,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

68	Película de PVC Autoadesiva, adequada para impressão de identificação personalizada na impressora de crachás DATACARD OU SIMILAR e colagem no cartão de proximidade smartcard. Medidas: 54 x 85 x 0,76 mm, PVC flexível, espessura 0.46. O adesivo deverá cobrir toda a extensão da película e estar protegido para impressão sem danos ao equipamento.	UN.	1500	0	0	0	0	1500	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00
69	Presilha para crachá, modelo "jacaré", com alça leitosa. Marcas de referência: PLASTPARK ou equivalente.	UN.	200	170	0	0	0	370	R\$ 0,84	R\$ 310,80
70	Protetor de plástico PVC cristal para crachá, flexível, vertical, incolor, com abertura para presilhas tipo jacaré, espessura mínima de 0,30mm, laterais reforçadas, medindo aproximadamente 11cm x 6,8cm, com área útil (para o cartão) medindo no mínimo 6,4cm x 9,5cm. Conforme modelo do Almojarifado.	UN.	1500	500	0	0	0	2000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
		TOTAL GRUPO 8								R\$ 31.660,80



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

GRUPO 9

71	Plástico polaseal, 175 micras, medindo 79 x 108mm, para uso em máquina plastificadora, modelo Supracil P280. Marca de referência: MARES ou equivalente.	UN.	120	0	0	0	0	120	R\$ 0,26	R\$ 31,20
72	Plástico polaseal, 175 micras, tamanho A4, para uso em máquina plastificadora, modelo Supracil P280. Marca de referência: MARES ou equivalente.	UN.	300	300	0	0	0	600	R\$ 0,89	R\$ 534,00
		TOTAL GRUPO 9							R\$ 565,20	

GRUPO 10



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

73	Dispenser papel toalha interfolhas 2/3 dobras, cor branca, em material plástico resistente, capacidade para 500 folhas, com dimensões de aproximadamente 30cm x 26cm x 12,3cm. Marca de Referência: BIOVIS, NOBRE, PREMISSE ou equivalente.	UN.	20	0	0	0	0	20	R\$ 30,26	R\$ 605,20
74	Dispenser para rolo de papel higiênico, cor branca, em material plástico resistente, capacidade para rolo de 300 metros, com dimensões de aproximadamente 30cm x 26cm x 12,3cm. Marca de Referência: EXACTA, PREMISSE, EXPERT ou equivalente.	UN.	10	0	0	0	0	10	R\$ 24,03	R\$ 240,30
75	Dispenser para sabonete líquido, cor branca, em material plástico resistente, local de fixação, capacidade para 800ml, com dimensões de aproximadamente 25cm x 10cm x 11cm. Marca de Referência: PREMISSE ou equivalente.	UN.	24	0	0	0	0	24	R\$ 22,68	R\$ 544,32
76	Lixeira com tampa basculante, capacidade 60 litros, com dimensão de aproximadamente 41cm x 74cm x 31 cm, cor bege ou branca. Marca de Referência: SANREMO ou equivalente.	UN.	4	0	36	0	0	40	R\$ 75,72	R\$ 3.028,80
77	Lixeira redonda com tampa e pedal, capacidade 60 litros, material de polietileno ou polipropileno, com dimensões de aproximadamente 57cm x 73cm x 45cm, cor bege ou branca. Marca de Referência: NOVA LIMP ou equivalente.	UN.	2	0	36	0	50	88	R\$ 126,30	R\$ 11.114,40
		TOTAL GRUPO 10								R\$ 15.533,02

GRUPO 11



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

78	Lençol descartável, com elástico, confeccionado em TNT, material 100% polipropileno, atóxico e não estéril, medindo no mínimo 2,0m x 90cm e no máximo 2,20m x 1,40m, gramatura mínima de 30gr, cor branca, embalagem com 10 (dez) unidades. Marcas de Referência: Newdesc, Azefix, Descarpack, Anadona ou equivalente.	CX.	50	0	0	0	0	50	R\$ 25,45	R\$ 1.272,50
79	Propé descartável, com elástico, confeccionado em TNT, material 100% polipropileno, gramatura mínima de 20gr, cor branca, embalagem com 100 (cem) unidades. Marcas de Referência: Descarpack, Protdesc, Anadona ou equivalente.	CX.	10	0	0	0	0	10	R\$ 31,40	R\$ 314,00
		TOTAL GRUPO 11							R\$ 1.586,50	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ITENS NÃO AGRUPADOS

80	Adesivo instantâneo, para fixação de plaquetas patrimoniais, com baixa viscosidade, tubo com 20g, alto valor de adesão, cura rápida de 1 a 30 segundos, fácil aplicação, pronto para uso. Validade mínima de 6 meses, a partir da data da entrega. Marca de referência: Loctite 496 ou equivalente.	UN.	20	0	0	0	0	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
81	Bobina de plástico bolha, para proteção de objetos frágeis, medindo aproximadamente 60cm x 10m. Marca de Referência: Bolha Fácil, Replast ou equivalente.	UN.	5	0	0	0	10	15	R\$ 33,38	R\$ 500,70
82	Caixa arquivo confeccionada em papelão kraft, ondulada, cor parda, modelo HP 33A, medindo aproximadamente 29,5cm (A) x 18cm (L) x 39,5cm (C) – . Modelo bank Box.	UN.	1000	0	0	0	0	1000	R\$ 4,61	R\$ 4.610,00
83	Kit Color Ribbon DTC (YMCKT), para impressora Datacard, modelos SD260/SD360/SP35/SP55, com capacidade mínima de 500 impressões. Marca de Referência: Datacard ou equivalente.	UN.	3	2	0	0	0	5	R\$ 415,66	R\$ 2.078,30
84	Lixeira em material plástico, cor preta, com 29cm de altura e 23cm de diâmetro nas bordas, para uso em escritório. Marcas de referência: JSN, TRI, PLASVALE ou equivalente.	UN.	1000	0	60	0	0	160	R\$ 16,11	R\$ 2.577,60



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

85	Papel formato A4, medindo 210mm x 297mm, alcalino, branco, gramatura 75g/m², alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade, rigidez, estabilidade dimensional e planicidade. Adequado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 500 folhas cada. Marca de Referência: CHAMEX, SUZANO ou equivalente.	RM.	1500	2000	3000	7600	10000	24100	R\$ 18,13	R\$ 436.933,00
86	Prisma de mesa dupla face (frente e verso) em acrílico maciço transparente (cristal), aplicados os processos de corte a laser e dobra, com 30 cm de comprimento, 13 cm de largura e espessura mínima de 2mm. Detalhamento da peça: 2 faces retangulares (frente e verso): cada face deve ser formada por 1 chapa acrílica com dobra, medindo 30 cm de comprimento, em que a parte externa mede 13 cm de altura, e a parte interna mede 9 cm de altura.	UN.	70	0	0	0	0	70	R\$ 34,65	R\$ 2.425,50
87	Ribbon monocromático preto, cera, cera/resina ou resina, comprimento: 110mm; Diâmetro do tubo da fita: 1.57" (40mm); Diâmetro do tubo: 0.5" (12,7mm) com encaixe; com 74 ou 75 metros, que imprime aproximadamente 2500 etiquetas, para impressora Godex, modelo EZ-1105. Marca de Referência: MASTERCORP ou equivalente.	UN.	15	0	0	0	0	15	R\$ 13,74	R\$ 206,10
88	Rolo de fita para rotuladora/etiquetadora eletrônica PT-7600, 24mmx8m, cor branca. Marca de Referência: Brother (modelo: Tze-251) ou equivalente.	UN.	5	0	0	0	0	5	R\$ 75,30	R\$ 376,50
		TOTAL ITENS DESAGRUPADOS							R\$ 450.023,70	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

B) PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

- Itens agrupados:

GRUPO (...)	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos)
	(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos)
VALOR TOTAL DO GRUPO ... (R\$)			(algarismos e extenso)			

- Itens não agrupados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos e extenso)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020

ANEXO III DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johaness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020**, publicado no DOU do dia ____ de ____ de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho ____ do Processo ____, **RESOLVE** registrar os preços de ____, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa ____, CNPJ ____, com sede na ____, CEP ____, telefone: ____; fax ____, neste ato representada por ____, RG ____ SSP/____, CPF ____, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES** a firmarem contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos produtos será formalizada pelos órgãos mediante emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 29/2020.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao CNJ e às unidades competentes dos **ORGÃOS PARTICIPANTES** do Pregão Eletrônico nº 29/2020, competindo-lhes:

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Nota de empenho/ Ordem de Fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Além do **CNJ**, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o Supremo Tribunal Federal (STF); o Superior Tribunal Militar (STM); Tribunal Superior Eleitoral (TSE); e o Tribunal Superior do Trabalho (TST).

9 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck
Diretor-Geral



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Pela **CONTRATADA**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. _____

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. _____/2020**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 29/2020**.

GRUPO / ITEM							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA					VALOR UNITÁRIO (R\$)
		CNJ	STF	STM	TSE	TSE	
...	...	...					...



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**ANEXO B DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N. ____/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL
DE JUSTIÇA, E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 29/2020 -
Processo Administrativo/CNJ n. 04327/2020).**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE
CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Conselho Nacional de Justiça

Pregão nº 292020 (SRP)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de Materiais de expediente, materiais descartáveis de proteção e utensílios de higiene, conforme Termo de Referência.

Descrição: Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Data de abertura inicial: 22/10/2020 13:00 (horário de Brasília)

Fornecedor: 05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
Conselho Nacional de Justiça proposta.pdf	Proposta	22/10/2020 08:21
Documentos TY.zip	Habilitação	22/10/2020 08:20

ANEXOS DO ITEM

Item: 84 - LIXEIRA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Anexo/Planilha	Enviado em:
Nenhum Anexo/Planilha foi enviado.	

Fechar

Conselho Nacional de Justiça

Pregão nº 292020 - Eletrônico por SRP

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de Materiais de expediente, materiais descartáveis de proteção e utensílios de higiene, conforme Termo de Referência.

Descrição: Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Data da Realização (início dos lances): 22/10/2020 13:00

Data da Abertura da Sessão: 22/10/2020 13:01

Fornecedor: 05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
Conselho Nacional de Justiça proposta.pdf	Proposta	22/10/2020 08:21
Documentos TY.zip	Habilitação	22/10/2020 08:20

ANEXOS DO ITEM

Item: 84 - LIXEIRA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Anexo/Planilha	Enviado em:
Não foi convocado para envio de anexo ao item deste pregão.	

Fechar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/03/2021
FGTS	Validade:	10/11/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/10/2020
Receita Municipal	Validade:	29/11/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150248 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Data Aplicação: 06/07/2017
Número do Processo: 23005003282201628
Descrição/Justificativa: A empresa deixou de encaminhar documentação exigida no edital do PE 18/2016.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158460 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS CAMBORIU
Data Aplicação: 14/09/2016
Número do Processo: 23350000694201503 Número do Contrato: 24/2014
Descrição/Justificativa: inexecução contratual com base no item 25.2.1 do edital nº 24/14-processo n 23350.000596/2014-87 em consonancia com art. 87 inciso I da lei 8666/93.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 511401 - GERÊNCIA EXECUTIVA PIRACICABA/SP
Data Aplicação: 24/08/2009
Número do Processo: 354180006822009
Descrição/Justificativa: Fornecedor participou de Processo Licitatório, sendo vencedor do item, para fornecimento de máscaras descartáveis para prevenção da disseminação do vírus influenza A (H1N1), mas não possuir condições de entrega Provocando abertura de novo processo licitatório, com aumento das despesas com as verbas públicas e atraso da ação proposta.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 05/02/2014
Número do Processo: PA N. 6.061/2013
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do material constante na Nota Fiscal N. 5490.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS
Data Aplicação: 26/09/2014 Valor da Multa: R\$ 239,96
Número do Processo: 1626/2014
Descrição/Justificativa: Multa por atraso na entrega dos materiais, nos termos do art. 87 II da Lei 8666/93. Processo 1626/2014. PE 20/2014.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 14/05/2015 Valor da Multa: R\$ 32,61
Número do Processo: 18.821/2014
Descrição/Justificativa: - ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS
- ART. 86, LEI 8.666/93
-ART. 7 DA LEI 10.520/2002

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **158460 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS CAMBORIU**
Data Aplicação: **14/09/2016** Valor da Multa: **R\$ 593,87**
Número do Processo: **23350000694201503** Número do Contrato: **24/2014**
Descrição/Justificativa: **inexecução contratual com base no item 25.2.2 e seus sub itens 25.2.2.1 e 25.2.2.2 do edital nº 24/2014-processo n 23350.000596/2014-87 em consonancia com art. 87 inciso II da lei 8666/93.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO**
Data Aplicação: **25/02/2013** Valor da Multa: **R\$ 50,54**
Número do Processo: **5219/2012** Número do Contrato: **NE 2814/2012**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do objeto referente à Nota de Empenho nº 2814/2012.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO**
Data Aplicação: **09/12/2016** Valor da Multa: **R\$ 1.239,00**
Número do Processo: **57700002623201689** Número do Contrato: **Pregão Elet. 04/2016**
Descrição/Justificativa: **Não envio de documentação, proposta comercial para o item 168, e ter declarado cadastramento errado de proposta e desistência para o pregão eletrônico SRP Nº 04/2016.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Data Aplicação: **05/03/2012** Valor da Multa: **R\$ 374,98**
Número do Processo: **6.007.909/2011**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa, no valor de R\$374,98 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), nos termos da Cláusula Nona, §1ª, da Ata de Registro de Preços nº 65/2011 c/c o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, em razão de atraso na entrega. A empresa comprovou nos autos o recolhimento do valor da multa.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Data Aplicação: **31/07/2012** Valor da Multa: **R\$ 4.980,77**
Número do Processo: **PREGÃO 042/2011** Número do Contrato: **073/2011**
Descrição/Justificativa: **MULTA MORATÓRIA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **21/07/2017** Prazo Final: **21/07/2017**

Número do Processo: **07244/2016** Número do Contrato: **PE n 57/2014**
Descrição/Justificativa: **Incorreu em conduta(s) vedada(s) pelo artigo 7ª da Lei n. 10.520/2002.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **926251 - COORDENADORIA DE INTEGRACAO DAS ACOES SOCIAIS**
Âmbito da Sanção: **Distrito Federal**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **427.000215/2014**
Descrição/Justificativa: **A empresa foi notificada no dia 31 de outubro de 2014 da decisão de fl.83 que consta nos autos do Processo 427.000215/2014, que determina a aplicação de sanção administrativa de advertência com fulcro no art. 3ª, caput, do Decreto Distrital n.º 26.851/2006. Informamos que transcorreu in albis o prazo para interposição de recurso pela referida empresa.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência:	Outros Tipos de Ocorrência		
UASG Sancionadora:	926251 - COORDENADORIA DE INTEGRACAO DAS ACOES SOCIAIS		
Âmbito da Sanção:	Distrito Federal		
Prazo:	Indeterminado	Impeditiva:	Não
Número do Processo:	511.000029/2014	Número do Contrato:	pregão 67/2014
Descrição/Justificativa:	A empresa foi notificada no dia 31 de outubro de 2014 da decisão de fl.78 que consta nos autos do Processo 511.000029/2014, que determina a aplicação de sanção administrativa de advertência com fulcro no art. 3ª, caput, do Decreto Distrital n.º 26.851/2006. Informamos que transcorreu in albis o prazo para interposição de recurso pela referida empresa.		



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: 415.121.610.110 Inscrição Municipal: 14.379
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 18/09/2002
CNAE Primário: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS
CNAE Secundário 1: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E

Dados para Contato

CEP: 13.617-210
Endereço: RUA DOS OPERARIOS,, 148 - BARRA FUNDA
Município / UF: Leme / São Paulo
Telefone:
E-mail:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 250.062.868-06
Nome: TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN
Carteira de Identidade: 259116361 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 25/05/1990 Data de Nascimento: 04/04/1976
E-mail: tybortholin@uol.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 250.062.868-06 Participação Societária: 50,00%
Nome: TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN
Carteira de Identidade: 259116361 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 28/05/1990 Data de Nascimento: 04/04/1976
Filiação Materna: VERA LUCIA LAVEZZO BORTHOLIN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 067.690.408-40
Nome: ARNALDO RIBEIRO DA SILVA
Carteira de Identidade: 16.386.645-4 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 18/05/1990

CEP: 13.614-300
Endereço: RUA DEMEZIO NABARRETI, 516 - CIDADE JARDIM
Município / UF: Leme / São Paulo
Telefone: (19) 35711885
E-mail: tybortholin@uol.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 310.800.408-54 Participação Societária: 50,00%
Nome: YURI LAVEZZO BORTHOLIN
Carteira de Identidade: 43670316 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 23/11/1998 Data de Nascimento: 17/11/1984
Filiação Materna: VERA LUCIA LAVEZZO BORTHOLIN
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 13.610-320
Endereço: RUA ALAIR DE ALMEIDA BARROS, 245 - JARDIM AMALIA
Município / UF: Leme / São Paulo
Telefone: (19) 35711885
E-mail: tybortholin@uol.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 250.062.868-06
Nome: TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN
Carteira de Identidade: 259116361 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 28/05/1990 Data de Nascimento: 04/04/1976
Filiação Materna: VERA LUCIA LAVEZZO BORTHOLIN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 067.690.408-40
Nome: ARNALDO RIBEIRO DA SILVA
Carteira de Identidade: 16.386.645-4 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 18/05/1990

CEP: 13.614-300
Endereço: RUA DEMEZIO NABARRETI, 516 - CIDADE JARDIM
Município / UF: Leme / São Paulo
Telefone: (19) 35711885
E-mail: tybortholin@uol.com.br

Dados do Dirigente 2

CPF: 310.800.408-54
Nome: YURI LAVEZZO BORTHOLIN
Carteira de Identidade: 43670316 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 23/11/1998 Data de Nascimento: 17/11/1984
Filiação Materna: VERA LUCIA LAVEZZO BORTHOLIN
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 13.610-320
Endereço: RUA ALAIR DE ALMEIDA BARROS, 245 - JARDIM AMALIA
Município / UF: Leme / São Paulo
Telefone: (19) 35711885
E-mail: tybortholin@uol.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

7240 - RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL

7340 - CUTELARIA E TALHERES

7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA

Relatório Nível I - Credenciamento

Materiais

8105 - SACOS E BOLSAS

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » BUSCA

Resultado da busca

05291541000130



**Aproximadamente 0 resultados encontrados para
05291541000130**

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

☐ Despesas☐ Documentos☐ Viagens☐ Receitas públicas☐ Servidores☐ Imóveis Funcionais☒ Sanções☒ CEIS☒ CNEP☒ CEPIM☒ CEAF☒ Acordos de leniência

☐ Benefícios	▼
☐ Órgãos / entidades	
☐ Pessoas físicas e jurídicas	▼
☐ Estados e municípios	
☐ Conteúdo Portal	
☐ Rede de Transparência	
☐ Relatórios de auditoria	



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2020 às 14:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.291.541/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F93.0F84.67BD.F284 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.291.541/0001-30

Certidão nº: 27784388/2020

Expedição: 23/10/2020, às 14:16:27

Validade: 20/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.291.541/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **05.291.541/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:15:11 do dia 23/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DVW4231020141511

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conselho Nacional de Justiça.

84	<u>LIXEIRA</u>	Tipo I	Não	Não	Unidade	160	Qtd. Ofertada 160	Valor Unitário (R\$) 16,1100	Valor Total (R\$) 2.577,6000
	Marca JSN			Fabricante JSN		Modelo Lixeira escritorio		Versão /	
	Descrição		Detalhada		do		Objeto	Ofertado	
	<u>Lixeira em material plástico, cor preta, com 29cm de altura e 23cm de diâmetro nas bordas, para uso em escritório ...</u>								

Material de acordo com o TERMO DE REFERENCIA garantia e prazo de entrega, observados os parâmetros mínimos.
Declaramos: Preço de mercado, fixo e irrevogável, vigente na data da abertura do Pregão para o objetivo licitado, expresso em Real, inclui todas as despesas, de qualquer natureza (frete, impostos, seguro e etc.)
Produto com garantia de qualidade, caso constar defeito de fabricação faremos a reposição do material.
Banco do Brasil Agência: 766-8 Conta Corrente: 10.1166-9
Proposta com validade de 120 dias
Prazo de entrega 15 dias após recebimento do empenho
Garantia contra defeito de fabricação total
Prazo de Pagamento 30 dias
Frete conforme edital

Leme, 21 de outubro de 2020.



Yuri Lavezzo Bortholin.
TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br

Conselho Nacional de Justiça.

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, com sede, Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico 29/2020, DECLARA expressamente que não há no quadro societário da empresa identificada acima cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculado direta ou indiretamente na linha hierárquica da área encarregada da licitação junto à administração.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 23 de outubro de 2020.



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 – Barra Funda.
Leme – SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

Conselho Nacional de Justiça.

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, com sede, Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico 29/2020, DECLARA expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 23 de outubro de 2020.



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

Conselho Nacional de Justiça.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 29/2020

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 05.291.541/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. Yuri Lavezzo Bortholin, portador da Carteira de Identidade nº. 43.670.316-6 e do CPF nº. 310.800.408-54, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de (14) quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 23 de outubro de 2020.



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

Conselho Nacional de Justiça.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Yuri Lavezzo Bortholin, como representante devidamente constituído da empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no subitem do Edital do Pregão nº 29/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão nº 29/2020 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 29/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão nº 29/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 29/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 29/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 29/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 29/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 29/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Conselho Nacional de Justiça.

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 23 de outubro de 2020.



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

Conselho Nacional de Justiça.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº 29/2020 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico do site Comprasnet, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 23 de outubro de 2020.



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 – Barra Funda.
Leme – SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

Conselho Nacional de Justiça.

Yuri Lavezzo Bortholin, como representante devidamente constituído de TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Pregão Eletrônico 29/2020 - Tradicional, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
- Destinar dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
- Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

B – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 23 de outubro de 2020.



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 – Barra Funda.
Leme – SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

Conselho Nacional de Justiça.

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF N.º **05.291.541/0001-30**, sediada na Rua Dos Operários, 148, Barra Funda – Leme – SP.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 23 de outubro de 2020.



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 – Barra Funda.
Leme – SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

Conselho Nacional de Justiça.

O Licitante TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF n.º 05.291.541/0001-30, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (Art. 85, IV do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa c/c o art. 97, da Lei n.º 8.666/93).

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 23 de outubro de 2020.



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 – Barra Funda.
Leme – SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

Conselho Nacional de Justiça.

-Item 84

Lixeira plástica.

Lixeira em material plástico, cor preta, com 29cm de altura e 23cm de diâmetro nas bordas, para uso em escritório.

Marca: JSN

Fabricante: JSN

Modelo / Versão: Lixeira escritório.

Quantidade: 160 unidades.

Valor unitário do produto R\$ 12,60.

Valor total R\$ 2.016,00.



*Imagem ilustrativa do modelo

www.jsn.com.br

Material de acordo com o TERMO DE REFERENCIA garantia e prazo de entrega, observados os parâmetros mínimos.
Declaramos: Preço de mercado, fixo e irredutível, vigente na data da abertura do Pregão para o objetivo licitado, expresso em Real, inclui todas as despesas, de qualquer natureza (frete, impostos, seguro e etc.)

Produto com garantia de qualidade, caso constar defeito de fabricação faremos a reposição do material.

Banco do Brasil Agência: 766-8 Conta Corrente: 10.1166-9

Proposta com validade de 120 dias

Garantia contra defeito de fabricação total

Prazo de Pagamento 30 dias

Frete conforme edital

Leme, 23 de outubro de 2020.



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME

CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110

Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.

Leme - SP CEP 13.617-210

☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062

✉ tybortholin@uol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.291.541/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2002
NOME EMPRESARIAL TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS OPERARIOS,	NÚMERO 148	COMPLEMENTO *****
CEP 13.617-210	BAIRRO/DISTRITO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO LEME
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2020** às **13:40:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCESP PROTOCOLO
0.553.042/11-7



108

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N.º 04

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA- ME
CNPJ 05.291.541/0001-30

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 25.911.636-1 SSP/SP e do CPF nº 250.062.868-06, residente e domiciliada na Rua Demétrio Nabaret, nº 158, Cidade Jardim, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13614-300 e YURI LAVEZZO BORTHOLIN, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 43.670.316-6 SSP/SP e do CPF nº 310.800.408-54 residente e domiciliado na Rua Alair de Almeida Barros, 245, Jardim Amália, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13610-320, pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, únicos sócios da sociedade limitada **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - ME**, com atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.217.704.581 em 18/09/2002, com alterações em 19/04/2004 com registro de nº 195.640/04-4, em 18/05/2004 com registro nº 245.604/04-2, em 28/04/2005 com registro de nº 119.268/05-0, resolvem de comum acordo **ALTERAR, RE-RATIFICAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, como segue:

I- É deliberado alterar a cláusula Quarta em que se trata do objetivo social da empresa passando de **COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS E AFINS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA para COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EMBALAGEM, COPOS, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, PAPEL HIGIÊNICOS E AFINS.**

II- Re-ratificar a alteração Contratual registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o número 119.268/05-0 datado em 28/04/2005 onde constaram os nomes dos sócios Como sendo Tarim Santair Lavezzo Bortholin e Yuri Lavezzo Bortholin sendo que o correto é **TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN E YURI LAVEZZO BORTHOLIN**, re-ratificar o número do endereço da sócia Tarim Santair Lavezzo Bortholin que constou como sendo Rua Demétrio Nabaret, nº 158, Cidade Jardim, Leme, São Paulo, sendo que o correto é **RUA DEMÉZIO NABARETI, Nº 516, CIDADE JARDIM, LEME, SÃO PAULO, CEP: 13614-300.**

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
E-mail: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br

7 8 9



III- Nada mais tendo a alterar, os sócios resolvem de comum acordo **Consolidar o Contrato Social**, passando a partir desta data a prevalecer o determinado nas cláusulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO QUALIFICAÇÃO SOCIAL

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 25.911.636-1 SSP/SP e do CPF nº 250.062.868-06, residente e domiciliada na Rua Demétrio Nabaretli, n.º 516, Cidade Jardim, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13614-300 e **YURI LAVEZZO BORTHOLIN**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 43.670.316-6 SSP/SP e do CPF nº 310.800.408-54 residente e domiciliado na Rua Alair de Almeida Barros, 245, Jardim Amália, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13616-320.

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Dos Operários, nº 148, Barra Funda, nesta cidade de Leme, Estado de São Paulo Cep: 13.617-210.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos é a data do registro do instrumento constitutivo.

2

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5083, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objetivo social, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EMBALAGENS, COPOS, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, PAPEL HIGIENE E AFINS, podendo ser estendido ou modificado, no todo ou em partes, mediante a deliberação dos sócios, abalizada pela competente alteração contratual.

CAPITULO II DO CAPITAL SOCIAL CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizada em moeda corrente do País e distribuídas assim entre os sócios:

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN.....	R\$ 25.000,00.....	25.000 quotas
YURI LAVEZZO BORTHOLIN.....	R\$ 25.000,00.....	25.000 quotas
TOTAL.....	R\$ 50.000,00.....	50.000 quotas

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO CLÁUSULA SEXTA

A administração da Sociedade será exercida pelos administradores TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN e YURI LAVEZZO BORTHOLIN com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

YISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562

PUBX: (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434

Email: yisaocontabil@yisaocontabil.com.br Site: www.yisaocontabil.com.br



PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios administradores poderão nomear um ou mais procuradores, para representá-los na sociedade ou representar a sociedade perante terceiros em geral, através de instrumento público ou particular de procuração, sempre com poderes específicos e prazo indeterminado, exceto procuração "ad-judicia" que não terá prazo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN e YURI LAVEZZO BORTHOLIN receberão remuneração a título de Pró - Labore pelos serviços prestados, sempre o valor a ser pago fixado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador-sócio, o administrador não-sócio e procuradores ficarão dispensados de prestar caução, respondendo, porém por seus atos perante a sociedade, perante os sócios e ainda perante terceiros em geral, por todo e qualquer abuso cometido em razão dos atos de gestão e de administração praticados.

CAPÍTULO IV DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA NONA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio que quiser transferir suas quotas ou parte delas assim o comunicará por escrito a sociedade indicando o nome do pretendente, a sua qualificação e o preço ajustado. Se no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, os sócios não tiverem exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.

4

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434

Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br

Site: www.visaocontabil.com.br



CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O lucro apurado mensal, anual ou em virtude do encerramento de atividade, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá destinação que lhe for dada pelos sócios, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Assim o exercício social poderá ter duração inferior a 01 (um) ano e deverá iniciar no 1º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, de acordo com a Lei 10.406 em seu Artigo 1053, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se, nesta ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldato todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no Capital Social.

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562

PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 - FAX: (0xx19) 3554-3434

Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula décima oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade também não se dissolverá por morte dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou se não desejarem ingressar na sociedade, poderão proceder a venda de suas quotas na forma prevista na cláusula décima e os haveres serão apurados e pagos na forma do disposto da cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em Balanço Patrimonial Especial, a ser levantado na ocasião, e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

CAPÍTULO VII DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Para qualquer procedimento judicial relativo ao presente instrumento contratual, fica eleito o foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, sendo cidade e sede da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562

PABX: (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-3220 - FAX: (0xx19) 3554-3434

Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br

Site: www.visaocontabil.com.br



E, por estarem assim, ajustados e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente.

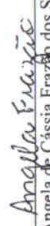
Leme (SP), 31 de maio de 2011.


Tarim Santair Lavezzo Bortholin
RG nº 25.911.636-1 SSP/SP


Yuri Lavezzo Bortholin
RG nº 43.670.316-6 SSP/SP

TESTEMUNHAS


Fernando José de Carli
RG nº 23.322.730-1 SSP/SP


Angela Frazão
RG nº 42.485.758-3 SSP/SP



7

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562
PABX (0xx19) 3554-3434, Fone: 3571-5085, 3554-5220 – FAX: (0xx19) 3554-3434
Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS
COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

Pelo presente e de conformidade com as disposições legais em vigor, o
contribuinte:

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME

Fica autorizado a exercer a atividade de:

**Comércio Varejista De Embalagens E Afins E
Comércio Varejista De Produtos De Higiene E
Limpeza.**

No endereço:

Rua Dos Operários, nº 148 - Barra Funda

Em horário de funcionamento:

Dias úteis: das 08:00 às 18:00

Domingos e feriados: permanecer fechado.

Inscrições:

14.379	415.121.610.110	05.291.541/0001-30
MUNICIPAL	ESTADUAL	CNPJ

Data de Validade: 14/11/2021.

Data de Emissão:

Leme, 05 de Dezembro de 2018.

EVERNANDO ISAIAS ROMPATO

Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER CONSERVADO EM LUGAR VISÍVEL, NO
LOCAL DA ATIVIDADE.**

**OCORRENDO ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA O CONTRIBUINTE
DEVERÁ RETIRAR NOVO ALVARÁ JUNTO AO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO
DE POSTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

**Este Alvará será cassado caso ocorra o mesmo com o AVCB
(Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), quando se fizer
necessário que o estabelecimento possua-o.**

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, com sede, Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA expressamente que:

De acordo com consulta realizada junto a Anvisa, através do fone 0800-642-9782, foi nos informado sobre o manual;
Setor regulado, o qual devido ao nosso CNAE, **varejista de produtos saneante domissanitarios**, ficamos dispensados conforme consulta realizada.

A seguir documento copiado do site da ANVISA mencionado acima, o qual encontra-se no link informado.

“Grifo em vermelho”

2. Obrigatoriedade de AFE e AE

2.1. Quem precisa de AFE

De acordo com os termos da Lei nº 6.437 / 1977, a empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa.

A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com **produtos para saúde**.

2.1.1. Gases medicinais

As empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto na Resolução RDC nº16/2014 e na RDC nº 32/2011 (dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de AFE de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais):

As atividades de distribuição, transporte e importação de gases medicinais, bem como os critérios para a concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa serão regulamentadas por meio de normas específicas. Ou seja,

ainda não é exigida a AFE para as atividades de distribuir, transportar e importar gases medicinais, devido à ausência de regulamentação.

2.2. Quem precisa de AE

A AE é exigida para as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte, ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

2.2.1. Cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial

A AE também é obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

Para a concessão da autorização do cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

As substâncias proscritas (proibidas) e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344 / 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

2.3. Quem não precisa de AFE ou AE

Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

2.3.1. Produtos para saúde

Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde podem comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde estão dispensadas de ter AFE. Nesse caso, elas precisam da licença sanitária, emitida pelo órgão de vigilância sanitária local.

2.3.2. Tabaco

A Anvisa não concede autorização de funcionamento de empresa para a execução de atividades relacionadas aos produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco.

2.3.3. Alimentos

A Anvisa não emite autorização de funcionamento para empresas na área de alimentos.

Abertura de estabelecimento na área de alimentos: todo estabelecimento na área de alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará. Para isso, o interessado deve dirigir-se ao órgão de vigilância sanitária de sua localidade a fim de obter informações sobre os documentos necessários e a

legislação sanitária que regulamenta os produtos e a atividade pretendida. Os endereços desses órgãos podem ser consultados no portal da Anvisa, no seguinte caminho: www.anvisa.gov.br > perfil “cidadão” (canto superior direito, em azul) > assunto de interesse (canto superior esquerdo) > endereço das vigilâncias sanitária dos estados e municípios.

2.4. Atacadistas e varejistas

- **Definição de comércio varejista de produtos para saúde:** compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico.

- **Definição de produtos para saúde de uso leigo:** produto médico ou produto diagnóstico para uso **in vitro** de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa.

- **Definição de distribuidor ou comércio atacadista (geral):** compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades.

Quadro-resumo: AFE para atacadista e varejista

Empresa	Atacadista	Varejista
Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal	Precisa ter AFE	Dispensado de AFE
Saneantes	Precisa ter AFE	Dispensado de AFE
Produto para a saúde de uso leigo	Precisa ter AFE	Dispensado de AFE ^(*)

OBJETO SOCIAL TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 26 de novembro de 2019.



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 – Barra Funda.
Leme – SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.257.957/20-0

128

16

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

NIRE: 35.217.704.581

CNPJ: 05.291.541/0001-30

Em 02 (dois) de março de 2.020 (dois mil e vinte), às 08h00min (oito) horas, na empresa **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua dos Operários, nº 148, Barra Funda, na Cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP: 13.617-210, inscrita com o **CNPJ nº 05.291.541/0001-30**, e com **I.E: nº 415.121.610.110**.

DA PRESENÇA

Foi realizada Assembleia de Reunião entre Sócios desta Sociedade Limitada, as quais compareceram os seguintes sócios: **YURI LAVEZZO BORTHOLIN**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 43.670.316-6 SSP/SP e do CPF nº 310.800.408-54 residente e domiciliado na Rua Alair de Almeida Barros, 245, Jardim Amália, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13616-320, e **TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 25.911.636-1 SSP/SP e do CPF nº 250.062.868-06, residente e domiciliada na Rua Demézio Nabarreti, n.º 516, Cidade Jardim, Leme, Estado de São Paulo, CEP 13614-300, acima qualificados que integralizam conjuntamente 100% (cem por cento) do capital social da sociedade limitada. Portanto, foi alcançado quórum para se efetivar esta assembleia.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidiu esta assembleia o **PRESIDENTE** Fernando José de Carli, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 23.322.730-1 e do CPF/MF nº 185.215.378-40, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, nº 690, Jardim Juana, Leme/SP e a **SECRETÁRIA** Vera Lúcia de Oliveira, brasileira, divorciada, analista fiscal, portadora da cédula de identidade RG nº 17.360.356-7 SSP/SP e do CPF nº 100.574.238-30, residente e domiciliada na Rua Vereador Cesar Calori, n.º 267, Jardim Enseada, Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, CEP 13625-000.

DAS PUBLICAÇÕES

Dispensada a convocação face ao que faculta o artigo 1.072, 2º da Lei nº 10.406 de 01 de janeiro de 2.002.

JUCESP

16

A ORDEM DO DIA

Esta reunião teve como ordem do dia tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.019.

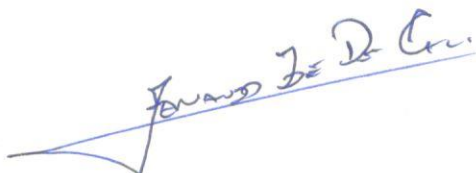
DAS DELIBERAÇÕES

Iniciada a reunião, o **PRESIDENTE** fez a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes. Efetivadas a discussão e a votação foram aprovados, os documentos em pauta, sem reservas ou restrições.

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA

Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o **PRESIDENTE** encerrou a Assembleia. A **SECRETÁRIA** lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presentes, pela **SECRETÁRIA** e pelo **PRESIDENTE**.

Leme/SP, 02 de março de 2020.



FERNANDO JOSE DE CARLI
PRESIDENTE



VERA LUCIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA



YURI LAVEZZO BORTHOLIN
SOCIO ADMINISTRADOR



TARIM SONTAIR LAVEZZO BORTHOLIN.
SOCIO ADMINISTRADOR



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em reais - R\$)

ATIVO	2019	2018	PASSIVO	2019	2018
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Disponível	346.045,12	322.558,57	Fornecedores	73.701,26	46.856,25
Contas a Receber	214.462,07	145.643,22	Obrigações Trabalhistas	20.799,30	27.264,61
Estoques	68.522,91	224.817,07	Obrigações Tributárias	22.105,50	14.516,07
Impostos a Recuperar	201,52	201,52	Financiamentos	-	-
Outros Direitos	62,24	3,97	Outras obrigações	1.088,00	1.124,47
	629.293,86	693.224,35		117.694,06	89.761,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Depósitos Judiciais	3.200,00	3.200,00	Fornecedores/Financiamentos	-	-
Outros Direitos	3.200,00	3.200,00	Provisões	-	-
Imobilizado	2.049.374,90	1.713.174,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Depreciação Acumulada	(650.258,97)	(601.174,17)	Capital	50.000,00	50.000,00
	1.399.115,93	1.112.000,73	Lucros Acumulados	1.863.915,73	1.668.663,68
				1.913.915,73	1.718.663,68
TOTAL DO ATIVO	2.031.609,79	1.808.425,08	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.031.609,79	1.808.425,08

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração conforme documentação apresentada

Fernando José De Carli

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
YURI LAVEZZO BORTHOLIN
Sócio Administrador
CPF nº 310.800.408-54

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SS LTDA
Fernando José De Carli
Contador
CRC nº 15P190.414/0-7 CPF nº 185.215.378-40

JUCESP

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 05.291.541/0001-30

10 NIRE: 35.217.704.581

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em reais - R\$)

100420

	2019	2018
RECEITAS		
Receitas com Vendas	1.901.782,02	2.162.061,84
Local	1.901.782,02	2.162.061,84
DEDUÇÕES DE VENDAS	(186.823,43)	(208.328,16)
Impostos sobre vendas	(167.348,15)	(168.437,00)
Devoluções de vendas	(19.475,28)	(39.891,16)
RECEITA LÍQUIDA	1.714.958,59	1.953.733,68
Custos dos Produtos Vendidos	(864.446,37)	(1.159.492,29)
LUCRO BRUTO	850.512,22	794.241,39
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas e Comercial	(375.132,00)	(341.920,88)
Despesas Financeiras	(89,87)	(402,98)
Receitas Financeiras	1.174,26	3.728,21
Outras Receitas e Despesas	(41.212,56)	(11.319,92)
	(415.260,17)	(349.915,57)
LUCRO/PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS	435.252,05	444.325,82
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-
LUCRO DO PERÍODO	435.252,05	444.325,82

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração conforme documentação apresentada

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
YURI LAVEZZO BORTHOLIN
Sócio Administrador
CPF nº 310.800.408-54

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SS LTDA

Fernando José De Carli
Contador
CRC nº 1SP190.414/0-7 CPF nº 185.215.378-40

JUCESP

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 05.291.541/0001-30

16

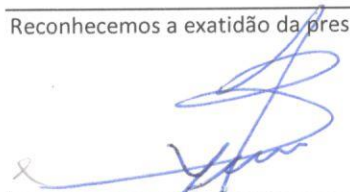
NIRE: 35.217.704.581

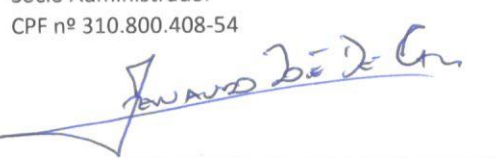
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em reais - R\$)

160420

	<u>Capital</u>	<u>Adiantamento para futuro aumento Cap.</u>	<u>Lucros Acumulados</u>	<u>Total</u>
SALDO EM DEZEMBRO DE 2.018	50.000,00	0,00	1.668.663,68	1.718.663,68
Constituição do Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	-240.000,00	-240.000,00
Lucro ou prejuízo do período	0,00	0,00	435.252,05	435.252,05
SALDO EM DEZEMBRO DE 2.019	50.000,00	0,00	1.863.915,73	1.913.915,73

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração conforme documentação apresentada


TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
YURI LAVEZZO BORTHOLIN
Sócio Administrador
CPF nº 310.800.408-54


VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SS LTDA
Fernando José De Carli
Contador
CRC nº 1SP190.414/0-7 CPF nº 185.215.378-40

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 05.291.541/0001-30

NIRE: 35.217.704.581

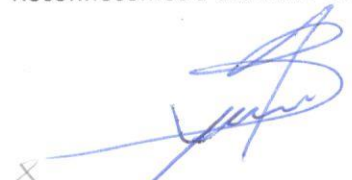
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Em reais - R\$)

		Valor
SALDO DE LUCROS ACUMULADOS		1.796.316,18
Ajuste Credores de Exercícios Anteriores	(+)	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	(+)	0,00
Reversões de Reservas	(+)	0,00
Outros Recursos	(+)	0,00
Lucro Líquido do Exercício	(+)	435.252,05
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	(-)	-127.652,50
Ajuste Devedores de Exercícios Anteriores	(-)	0,00
Prejuízo Líquido do Exercício	(-)	0,00
TOTAL	(=)	2.103.915,73
DESTINAÇÕES		
Transferência para Reserva	(-)	0,00
Dividendos ou Lucros distribuídos	(-)	-240.000,00
Parcela dos Lucros Acumulados Incorporado ao Capital	(-)	0,00
Outras Destinações	(-)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(=)	1.863.915,73

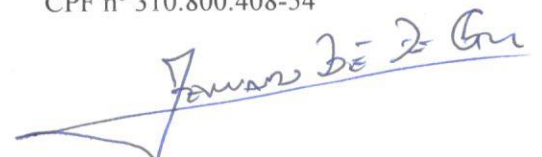
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração conforme documentação apresentada


TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

YURI LAVEZZO BORTHOLIN

Sócio Administrador

CPF nº 310.800.408-54


VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SS LTDA

Fernando José De Carli

Contador

CRC nº 1SP190.414/0-7 CPF nº 185.215.378-40



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/03/2021
FGTS	Validade:	03/10/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/10/2020
Receita Municipal	Validade:	29/11/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/09/2020 09:45

1 de 1

CPF: 250.062.868-06 Nome: TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN

Ass: _____



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35217704581	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 18/09/2002	INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2002	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)			
C.N.P.J. 05.291.541/0001-30	ENDEREÇO RUA DOS OPERARIOS,			NÚMERO 148	COMPLEMENTO		
BAIRRO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO LEME		UF SP	CEP 13617-210	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 50.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN							
ENDEREÇO RUA DEMEZIO NABARRETI				NÚMERO 516	COMPLEMENTO		
BAIRRO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO LEME		UF SP	CEP 13614-300	RG 259116361		
CPF 250.062.868-06	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 25.000,00		

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME YURI LAVEZZO BORTHOLIN							
ENDEREÇO RUA ALAIR DE ALMEIDA BARROS				NÚMERO 245	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM AMALIA	MUNICÍPIO LEME		UF SP	CEP 13610-320	RG 43670316		
CPF 310.800.408-54	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 25.000,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 16/04/2020	NÚMERO 111.167/20-6	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .		

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 02/03/2020. TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR O RELATORIO DA ADMINISTRACAO, O BALANCO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217704581
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/07/2020



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 137449137, quarta-feira, 29 de julho de 2020 às 08:10:26.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3641612

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/09/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TY BORTHOLIN, CNPJ: 05.291.541/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº:

2474127





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.291.541/0001-30

Certidão nº: 11741674/2020

Expedição: 22/05/2020, às 16:39:27

Validade: 17/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.291.541/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, com sede, Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA expressamente que nada deve a prefeitura do Município de São Paulo.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, com sede, Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA expressamente que não há grau de parentescos entre as partes junto à administração.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, com sede, Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 – Barra Funda.
Leme – SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

Ref.: Pregão Eletrônico

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 05.291.541/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. Yuri Lavezzo Bortholin, portador da Carteira de Identidade nº. 43.670.316-6 e do CPF nº. 310.800.408-54, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 – Barra Funda.
Leme – SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Yuri Lavezzo Bortholin, como representante devidamente constituído da empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no subitem do Edital do Pregão Eletrônico, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão gerenciador.

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 – Barra Funda.
Leme – SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico do site Comprasnet, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 – Barra Funda.
Leme – SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

Yuri Lavezzo Bortholin, como representante devidamente constituído de TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Pregão Eletrônico, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
- Destinar dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
- Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

B – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 – Barra Funda.
Leme – SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF N.º **05.291.541/0001-30**, sediada na Rua Dos Operários, 148, Barra Funda – Leme – SP.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 – Barra Funda.
Leme – SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

O Licitante TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF n.º 05.291.541/0001-30, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (Art. 85, IV do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa c/c o art. 97, da Lei n.º 8.666/93).

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 14843929

Emitido em: 21/10/2020

Válida até: 20/11/2020

INTERESSADO: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda

CADIN Municipal - Consulta Inscritos

Informe o CPF ou CNPJ:

CPF/CNPJ:

× (somente números)



Digite os caracteres que aparecem
na figura (letras em maiúsculo)

[Pesquisar](#) [Voltar](#) [Limpar](#) [Nova Consulta](#)

[Gerar Comprovante](#)

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS PARA O CNPJ 05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA.

Artigo 7 da Lei Municipal nº 14.094/2005: " A inexistência de registro no CADIN Municipal não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.291.541/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:52 do dia 22/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2020.

Código de controle da certidão: **D240.9781.9EE3.F1D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Código de controle da consulta: 9810676-1586-4336-9c08-9849088a526c

Estabelecimento	
IE: 415.221.838-133 CNPJ: 02.291.540/0002-30 Nome Empresarial: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA OPERARIO, 005 Bairro: 1418 CEP: 13.417-210 Município: LIMEIRA	Complemento: Bairro: BARRA FUNDA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Data da Situação Cadastral: 31/10/2002 Ponto Fiscal: 0F-12 - LIMEIRA
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/12/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária decorrente de operações com eles ajustadas.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.291.541/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20060162165-22

Data e hora da emissão 26/06/2020 14:01:24

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.291.541

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26769463

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/09/2020 09:43:45

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento da Receita

Rua: Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 453 - CEP 13610-220

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

10573 2020

/

INTERESSADO(A): TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN

PROTOCOLO.....: 7310 /27/05/2020

- FINALIDADE: REGULARIDADE

D A D O S D A E M P R E S A

RAZÃO SOCIAL: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA-ME

INSCRIÇÃO.....: 2 143790

CNPJ/CPF....: 05.291.541/0001-30

ENDEREÇO.....: R DOS OPERARIOS

NÚMERO...: 148

COMPL. ENDER...:

BAIRRO.....:

Certificamos que, conforme requerimento e dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios desta Municipalidade, a empresa citada acima NÃO É DEVEDORA de Impostos e Taxas lançados até a presente data com referência ao Cadastro Mobiliário Tributário.

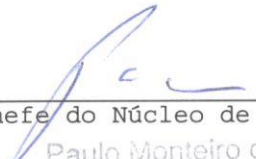
RESSALVO o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que porventura venha a ser apurada através dos procedimentos fiscais pelo Órgão Competente, bem como o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida, ainda que seu fato gerador tenha ocorrido antes desta data.

Certifico ainda que, a presente Certidão tem validade de 06 (seis) meses.

Observação:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LEME, 29/05/2020 .



Chefe do Núcleo de Atendimento

Paulo Monteiro de Moraes

Chefe do Núcleo de Atendimento

RG: 46.940.101-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.291.541/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:52 do dia 22/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2020.

Código de controle da certidão: **D240.9781.9EE3.F1D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35217704581	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 18/09/2002	INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2002	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)			
C.N.P.J. 05.291.541/0001-30	ENDEREÇO RUA DOS OPERARIOS,			NÚMERO 148	COMPLEMENTO		
BAIRRO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO LEME		UF SP	CEP 13617-210	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 50.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME TARIM SNTAIR LAVEZZO BORTHOLIN							
ENDEREÇO RUA DOMEZIO NABARRETI				NÚMERO 516	COMPLEMENTO		
BAIRRO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO LEME		UF SP	CEP 13614-300	RG 259116361		
CPF 250.062.868-06	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 25.000,00		

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME YURI LAVEZZO BORTHOLIN							
ENDEREÇO RUA ALAIR DE ALMEIDA BARROS				NÚMERO 245	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM AMALIA	MUNICÍPIO LEME		UF SP	CEP 13610-320	RG 43670316		
CPF 310.800.408-54	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 25.000,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 16/04/2020	NÚMERO 111.167/20-6	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .		

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 02/03/2020. TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR O RELATORIO DA ADMINISTRACAO, O BALANCO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217704581
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/07/2020



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 137449137, quarta-feira, 29 de julho de 2020 às 08:10:26.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.291.541/0001-30
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME
Endereço: R. DOS OPERÁRIOS 149 / BARRA FUNDA / LEME / SP / 13617-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2020 a 10/11/2020

Certificação Número: 2020101201130491789878

Informação obtida em 21/10/2020 11:59:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA** sediada a Rua dos Operários nº. 148 – Barra Funda, Leme/SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.291.541/0001-30 e IE: 415.121.610.110, é fornecedora para esta autarquia de materiais descartáveis e produtos de higiene e limpeza fornecendo-nos produtos dentro das especificações de qualidade, quantidade, prazos e validades, cumprindo com suas responsabilidades contratadas. Atestamos ainda que até a presente data, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercialmente.

Para ser expressão da verdade, firmo o presente.

Leme, 17 de outubro de 2012


Roberto Fernandes de Carvalho
Secretário de administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS

CERTIDÃO

Anna Cecília Assis Mendonça – Coordenadora de Suprimentos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de seu cargo e na forma lei, etc..

Certifica a pedido da interessada e para fins de participação em licitação pública, que a empresa **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua dos Operários nº 148 – Barra Funda - na cidade de Leme – SP, inscrita no CNPJ sob o número 05.291.541/0001-30, forneceu para a Universidade Federal de Juiz de Fora, material de acondicionamento e embalagem; material de limpeza e produtos de higienização e material de copa e cozinha relativos às Licitações PR 0239/2011-0095/2012-0037,0160/2013, dentro dos prazos e condições estabelecidos nos procedimentos licitatórios. Certifica ainda, que a referida documentação encontra-se em seu poder e arquivo. Certifica e dá fé.X.X.X.X.X.X.

Juiz de Fora, 19 de maio de 2014.


Anna Cecília Assis Mendonça
Coordenadora de Suprimentos
Tel. (32) 2102-3739.

ACAM/dmef

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa**Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

22 de Outubro de 2020.



Imprimir o
Relatório

Voltar

DECLARAÇÃO**Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 29/2020 da UASG 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA .

CNPJ: 05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

Leme, 22 de Outubro de 2020.



Fechar

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente**Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003**

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº **05.291.541/0001-30**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Leme, 22 de Outubro de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

Declaração de Menor**Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003**

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.291.541/0001-30**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Leme, 22 de Outubro de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

Declaração de Elaboração Independente de Proposta**Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003**

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN, como representante devidamente constituído de **05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA** doravante denominado TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003 foi elaborada de maneira independente pelo TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 29/2020 UASG 40003 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Leme, em 22 de Outubro de 2020.

TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN



Imprimir o
Relatório

Fechar

Declaração de Cota de Aprendizagem**Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003**

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.291.541/0001-30**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Leme, 22 de Outubro de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**Pregão eletrônico 29/2020 UASG 40003**

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.291.541/0001-30**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Leme, 22 de Outubro de 2020.



Fechar



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

À Seção de Compras,

1. Em atenção à solicitação contida no Despacho SECOM n. 0927020, informamos que a despesa pública obedecerá a classificação orçamentária indicada abaixo:

Item	Descrição	Classificação da Despesa	VPD / Conta de Ativo
1	Apagador para quadro branco, base plástica, medindo aproximadamente 15cm x 6cm, com moleton de 8,0mm (medida aproximada). Marcas de referência: PILOT ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
2	Apontador manual de lápis, com lâmina fabricada em aço inoxidável e corpo em metal, modelo escolar, tamanho pequeno. Marcas de referência: CIS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
3	Bandeja simples em acrílico transparente, na cor fumê, tamanho ofício, medindo aproximadamente 37cm x 26cm. Marca de referência: ACRIMET, MENNO, WALEU ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
4	Bloco de recados autoadesivo reposicionável, fabricado em papel reciclável, na cor amarela, 90g/m², aderência na parte superior, medindo 38mm x 50mm, com 100 folhas. O produto deve ser certificado pelo SFI (Chain of Custody Certified), que garante que o papel utilizado na produção vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas. Marca de referência: 3M ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
5	Bloco de recados autoadesivo reposicionável, fabricado em papel reciclável, na cor amarela, 90g/m², aderência na parte superior, medindo 76mm x 102mm, com 100 (cem) folhas. O produto deve ser certificado pelo SFI (Chain of Custody Certified), que garante que o papel utilizado na produção vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas. Marca de referência: 3M ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
6	Borracha branca, para apagar escrita à lápis, medindo aproximadamente 12mm x 21mm x 43mm, com protetor plástico. Marca de referência: FABERCASTELL ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
7	Caneta esferográfica AZUL, composta por resina termoplástica e resíduos recicláveis, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, tampas fixadas sob pressão, tampa - clip ventilada, capacidade de no mínimo 1500 metros de escrita. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

	Marca de referência: BIC Ecolutions modelo Roud Stic ou equivalente.		
8	Caneta esferográfica VERMELHA, composta por resina termoplástica e resíduos recicláveis, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, tampas fixadas sob pressão, tampa - clip ventilada, capacidade de no mínimo 1500 metros de escrita. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marca de referência: BIC Ecolutions modelo Roud Stic ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
9	Caneta marca texto, na cor AMARELA, ponta de polietileno de 4mm, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marcas de referência: PILOT, POLINEW, CIS, DESART ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
10	Caneta marca texto, na cor LARANJA, ponta de polietileno de 4mm, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marcas de referência: PILOT, POLINEW, CIS, DESART ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
11	Caneta para retroprojeto, na cor AZUL, ponta de poliéster de 2.0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, espessura da escrita 0.5mm, tinta à base de álcool. Marca de referência: PILOT ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
12	Clips grande nº 4/0, niquelado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades. Acondicionados em embalagem original do fabricante. Marcas de referência ACC, BACCHI ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
13	Clips pequeno nº 0, niquelado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades. Acondicionados em embalagem original do fabricante. Marcas de referência ACC, BACCHI ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
14	Cola branca, líquida, 90g, com bico dosador, composta de acetato de povilina (PVA), líquido branco viscoso, transparente após seco, rígido; secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica resistente. Marcas de referência: BIC, 3M, CASCOLAR ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
15	Estilete, modelo 180, com protetor em metal, lâmina de 7,5cm de comprimento e 0,8cm de largura, com trava de segurança graduável. Marca de referência: CIS, OLFA ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
16	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula, em aço inoxidável ou metal cromado, medindo aproximadamente 15cm, para extração de grampos 26/6 e 26/8. Marca de referência: BACCHI ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
17	Fita adesiva com dorso em filme de celofane transparente, tratado para proporcionar fácil desenrolamento, a outra face coberta com adesivo de resina transparente sensível à	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

	pressão, medindo 12mm x 30m. Marcas de referência: 3M, ADERE, ADELBRAS, EUROCEL ou equivalente.		
18	Fita adesiva em polipropileno, utilizada em empacotamento e fechamento de caixa, medindo 48mm x 50m. Marcas de referência 3M, ADELBRAS, ADERE, EUROCEL ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
19	Fita corretiva minipocket mouse, à base de poliacrilado, medindo 4,2mm x 6m. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. Marcas de referência: CIS, CASTELL, POLINEW, FABER CASTELL ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
20	Fita crepe uso geral e automotivo, medindo 19mm x 50m, dorso em papel crepado, adesivo à base de borracha, espessura total 0,12mm. Marca de referência: 3M, ADERE, EUROCEL ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
21	Fita dupla -face, medindo 50mm x 30m, com dorso em BOPP (polipropileno biorientado), coberto em ambos os lados com adesivo à base de resina. Marcas de referência: 3M, ADELBRAS, ADERE, EUROCEL ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
22	Grafite para lapiseira 0,7mm x 60mm, 2B, tubo com 12 unidades. Marcas de referência: GOLLER, PENTEL, CIS, MAX PRINT ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
23	Grampeador de mesa, estrutura metálica, resistente, para alfinetar e grampear grampos 26/6, capacidade mínima de grampeamento para 25 folhas de 75g/m². Marcas de referência: CIS C -10 ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
24	Grampo para grampeador modelo 26/6, grampeia até 25 folhas, cobreado ou galvanizado, caixa com 1.000 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante. Marca de referência: BACCHI, ACC, POLINEW ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
25	Grampo trançado para papeis nº 1, niquelado, cromado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 12 unidades. Marca de referência BACHI, ACC ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
26	Lápis preto nº 2, grafite HB, contendo na composição material reciclado e madeira de manejo sustentável, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, medindo, no mínimo, 7 x 175mm, com marca do fabricante impressa no lápis. Marcas de referência: BIC Ecolutions modelo Evolution ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
27	Lapiseira 0,7mm, corpo plástico e mecanismo em metal, com as seguintes peças niqueladas: ponta inferior; presilha e protetor de borracha na extremidade superior. Marcas de referência: CIS, POLINEW, DESART ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
28	Marcador de página "tape flags", composto de filme de poliéster e adesivo acrílico e medidas aproximadas de 12mmx44mm, kit com 5 cores diferentes e com no mínimo 100 marcadores, sendo no mínimo 20 unidades por cor. Marca de referência: 3M, BRW ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
29	Pasta em "L", tamanho A4 (220mm x 310mm), gramatura 120g/m², transparente cristal. Marca de referência: ACP – modelo 1134/A4 ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
30	Pasta suspensa modelo 402 T 68, com prendedor, em cartão marmorizado de 450g/m², medindo aproximadamente 24cm x 36,2cm, com visor transparente em PVC e prendedor de chapa de aço com tratamento antiferrugem. Marca de referência: POLYCART ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor		

31	AZUL, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
32	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor PRETA, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
33	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor VERMELHA, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
34	Porta -clipes, com tampa removível e na cor preta, abertura superior circular de, aproximadamente, 2cm de diâmetro, com imã, caixa em acrílico transparente incolor ou fumê, medindo no mínimo de 6cm e máximo de 7cm de altura e 4cm de base. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACRIMET ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
35	Porta -lápiz e acessórios, em acrílico, na cor fumê, com cinco divisões para utensílios e uma para fita adesiva (Durex) em rolo de 30m. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: MENNO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
36	Prancheta em acrílico, medindo 24cm x 36cm, com prendedor em metal niquelado. Marca de referência: ACRIMET, WALEU ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
37	Régua plástica, medição de 0cm a 30cm, confeccionada em material plástico resistente, transparente e incolor, espessura mínima de 2mm. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACRIMET, BANDEIRANTE ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
38	Saco plástico transparente, de 0,20 micras, com 2 furos, medindo aproximadamente 240mm x 333mm. Marcas de referência: ACP, DAC ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
39	Tesoura com alça inferior para três dedos, lâminas e parafuso em aço inoxidável e alças em polipropileno, na cor preta, medindo nas extremidades, aproximadamente, 21cm x 6,7cm x 12,5cm (LÂMINA). Marcas de Referência: MUNDIAL, TRAMONTINA, CIS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
40	Tiras de elástico nº 18, na cor amarela, caixa com 25g, dimensões: comprimento 8,5cm; largura: 2,2mm e espessura 1,5mm. Acondicionadas em embalagem original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade. Marca de referência: POLYBOR, REDBOR ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
41	Capa TRANSPARENTE de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACP, LL, MARES ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
42	Capa PRETA de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACP, LL, MARES ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
43	Espiral em plástico para encadernação, com 17mm, na cor preta, capacidade para 100 folhas. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: TC, MARES ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

44	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), 1 (uma) etiqueta por folha, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
45	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), cada folha com 14 (catorze) etiquetas, medindo 105mm x 41mm, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
46	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), cada folha com 27 (vinte e sete) etiquetas, medindo 70mm x 31mm, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
47	Etiqueta branca autoadesiva em polipropileno PPTC, medindo 76mm x 25mm, rolo com 1000 (mil) etiquetas, com diâmetro interno de 8cm. Marca de Referência ETIBRAS ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
48	Bloco para rascunho, medindo 23cm x 16cm, contendo 20 folhas em PAPEL RECICLADO, cor natural, 75g/m², e capa em papel kraft, 75g/m².	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
49	Envelope para convite, em PAPEL RECICLADO, cor natural, medindo 24cm x 17cm, 90g/m², abertura tipo bolsa, com impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: "PODER JUDICIÁRIO", "CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA", impressão 1/1.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
50	Envelope ofício em PAPEL RECICLADO, cor natural, medindo 36cm x 26cm, 90g/m², abertura tipo saco, com impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: "PODER JUDICIÁRIO", "CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA", impressão 1/1.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
51	Papel opaline branco em folha alta alvura, 120g/m², formato A4. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
52	Papel opaline branco em folha alta alvura, 120g/m², formato A3. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
53	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m², formato A4. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
54	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m², formato A3. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
55	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m², formato 66X96cm. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
56	Papel couchê fosco, 115g/m², formato A4. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
57	Papel couchê fosco, 180g/m², formato A3. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
	Pilha alcalina, tamanho AA (comum), 1,5 V, não		

58	recarregável. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marca de referência: ELGIN, RAYOVAC, PANASONIC ou equivalente.	3.3.90.30.26	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
59	Pilha alcalina, tamanho AAA (palito), 1,5 V, não recarregável. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marca de referência: ELGIN, RAYOVAC, PANASONIC ou equivalente.	3.3.90.30.26	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
60	Pilha Recarregável, tamanho AA (comum), 1,5 V, 2000mAh. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marcas de referência: FUJITSU, PANASONIC, SONY ou equivalente.	3.3.90.30.26	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
61	Pilha Recarregável, tamanho AAA (palito), 1,5 V, 800mAh. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marcas de referência: FUJITSU, PANASONIC, SONY ou equivalente.	3.3.90.30.26	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
62	CD -R, gravável, 700MB, 80 minutos, velocidade de 12x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.	3.3.90.30.17	3.3.1.1.1.05.00 / 1.1.5.6.1.01.00
63	DVD + R, gravável, 4.7GB de capacidade, velocidade de 8x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.	3.3.90.30.17	3.3.1.1.1.05.00 / 1.1.5.6.1.01.00
64	Cartão em PVC para digitalização de imagem, tamanho 85,7 x 54mm, espessura de 0,75mm. Marcas de referência: INTELCAV ou equivalente.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
65	Cartões de proximidade smart card, FREQUÊNCIA 13.56 MHZ ISO 2K bits, Medidas: 54 x 85 x 0,76 mm, adequado para impressão direta de identificação personalizada em impressora de crachás.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
66	Cordão para crachá de evento em polipropileno (algodão e poliéster), com aproximadamente 3mm de espessura e 85cm de comprimento, com dois terminais para travamento em acetato ou metal nas duas pontas. A cor do cordão será informada na ordem de fornecimento e poderá ser branco, preto e/ou vermelho.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
67	Fita para crachá em poliéster com espessura mínima de 1mm (duas camadas) na cor preta, com 80cm x 1,2cm, com argola e presilha "jacaré", bem como com logomarcas do CNJ impressas nas duas faces em toda a extensão da fita, na cor branca, com espaçamento de no máximo 2cm entre as logomarcas e alinhamento centralizado entre a parte inferior e superior da fita, fonte de 9mm. A impressão da logo marca deve ser de alta qualidade e não pode ser danificada com facilidade. Conforme modelo do Almoxarifado.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
68	Película de PVC Autoadesiva, adequada para impressão de identificação personalizada na impressora de crachás DATACARD OU SIMILAR e colagem no cartão de proximidade smartcard. Medidas: 54 x 85 x 0,76 mm, PVC flexível, espessura 0.46. O adesivo deverá cobrir toda a extensão da película e estar protegido para impressão sem danos ao equipamento.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
69	Presilha para crachá, modelo "jacaré", com alça leitosa. Marcas de referência: PLASTPARK ou equivalente.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

70	Protetor de plástico PVC cristal para crachá, flexível, vertical, incolor, com abertura para presilhas tipo jacaré, espessura mínima de 0,30mm, laterais reforçadas, medindo aproximadamente 11cm x 6,8cm, com área útil (para o cartão) medindo no mínimo 6,4cm x 9,5cm. Conforme modelo do Almoxarifado.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
71	Plástico polaseal, 175 micras, medindo 79 x 108mm, para uso em máquina plastificadora, modelo Supracil P280. Marca de referência: MARES ou equivalente.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
72	Plástico polaseal, 175 micras, tamanho A4, para uso em máquina plastificadora, modelo Supracil P280. Marca de referência: MARES ou equivalente.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
73	Dispenser papel toalha interfolhas 2/3 dobras, cor branca, em material plástico resistente, capacidade para 500 folhas, com dimensões de aproximadamente 30cm x 26cm x 12,3cm. Marca de Referência: BIOVIS, NOBRE, PREMISSE ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
74	Dispenser para rolo de papel higiênico, cor branca, em material plástico resistente, capacidade para rolo de 300 metros, com dimensões de aproximadamente 30cm x 26cm x 12,3cm. Marca de Referência: EXACTA, PREMISSE, EXPERT ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
75	Dispenser para sabonete líquido, cor branca, em material plástico resistente, local de fixação, capacidade para 800ml, com dimensões de aproximadamente 25cm x 10cm x 11cm. Marca de Referência: PREMISSE ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
76	Lixeira com tampa basculante, capacidade 60 litros, com dimensão de aproximadamente 41cm x 74cm x 31 cm, cor bege ou branca. Marca de Referência: SANREMO ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
77	Lixeira redonda com tampa e pedal, capacidade 60 litros, material de polietileno ou polipropileno, com dimensões de aproximadamente 57cm x 73cm x 45cm, cor bege ou branca. Marca de Referência: NOVA LIMP ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
78	Lençol descartável, com elástico, confeccionado em TNT, material 100% polipropileno, atóxico e não estéril, medindo no mínimo 2,0m x 90cm e no máximo 2,20m x 1,40m, gramatura mínima de 30gr, cor branca, embalagem com 10 (dez) unidades. Marcas de Referência: Newdesc, Azefix, Descarpack, Anadona ou equivalentel.	3.3.90.30.20	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
79	Propé descartável, com elástico, confeccionado em TNT, material 100% polipropileno, gramatura mínima de 20gr, cor branca, embalagem com 100 (cem) unidades. Marcas de Referência: Descarpack, Protdesc, Anadona ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
80	Adesivo instantâneo, para fixação de plaquetas patrimoniais, com baixa viscosidade, tubo com 20g, alto valor de adesão, cura rápida de 1 a 30 segundos, fácil aplicação, pronto para uso. Validade mínima de 6 meses, a partir da data da entrega. Marca de referência: Loctite 496 ou equivalente.	3.3.90.30.25	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
81	Bobina de plástico bolha, para proteção de objetos frágeis, medindo aproximadamente 60cm x 10m. Marca de Referência: Bolha Fácil, Replast ou equivalente.	3.3.90.30.19	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
82	Caixa arquivo confeccionada em papelão kraft, ondulada, cor parda, modelo HP 33A, medindo aproximadamente 29,5cm (A) x 18cm (L) x 39,5cm (C) – . Modelo bank Box.	3.3.90.30.19	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

83	Kit Color Ribbon DTC (YMCKT), para impressora Datacard, modelos SD260/SD360/SP35/SP55, com capacidade mínima de 500 impressões. Marca de Referência: Datacard ou equivalente.	3.3.90.30.17	3.3.1.1.1.05.00 / 1.1.5.6.1.01.00
84	Lixeira em material plástico, cor preta, com 29cm de altura e 23cm de diâmetro nas bordas, para uso em escritório. Marcas de referência: JSN, TRI, PLASVALE ou equivalente.	3.3.90.30.22	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
85	Papel formato A4, medindo 210mm x 297mm, alcalino, branco, gramatura 75g/m², alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade, rigidez, estabilidade dimensional e planicidade. Adequado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 500 folhas cada. Marca de Referência: CHAMEX, SUZANO ou equivalente.	3.3.90.30.16	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
86	Prisma de mesa dupla face (frente e verso) em acrílico maciço transparente (cristal), aplicados os processos de corte a laser e dobra, com 30 cm de comprimento, 13 cm de largura e espessura mínima de 2mm. Detalhamento da peça: 2 faces retangulares (frente e verso): cada face deve ser formada por 1 chapa acrílica com dobra, medindo 30 cm de comprimento, em que a parte externa mede 13 cm de altura, e a parte interna mede 9 cm de altura.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
87	Ribbon monocromático preto, cera, cera/resina ou resina, comprimento: 110mm; Diâmetro do tubo da fita: 1.57" (40mm); Diâmetro do tubo: 0.5" (12,7mm) com encaixe; com 74 ou 75 metros, que imprime aproximadamente 2500 etiquetas, para impressora Godex, modelo EZ -1105. Marca de Referência: MASTERCORP ou equivalente.	3.3.90.30.17	3.3.1.1.1.05.00 / 1.1.5.6.1.01.00
88	Rolo de fita para rotuladora/etiquetadora eletrônica PT -7600, 24mmx8m, cor branca. Marca de Referência: Brother (modelo: Tze-251) ou equivalente.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA KARLA DA SILVA WINK, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE CONTABILIDADE**, em 06/08/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **0927271** e o código CRC **309D98CE**.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/03/2021
FGTS	Validade:	18/12/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/12/2020
Receita Municipal	Validade:	11/05/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150248 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Data Aplicação: 06/07/2017
Número do Processo: 23005003282201628
Descrição/Justificativa: A empresa deixou de encaminhar documentação exigida no edital do PE 18/2016.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158460 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS CAMBORIU
Data Aplicação: 14/09/2016
Número do Processo: 23350000694201503 Número do Contrato: 24/2014
Descrição/Justificativa: inexecução contratual com base no item 25.2.1 do edital nº 24/14-processo n 23350.000596/2014-87 em consonancia com art. 87 inciso I da lei 8666/93.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 511401 - GERÊNCIA EXECUTIVA PIRACICABA/SP
Data Aplicação: 24/08/2009
Número do Processo: 354180006822009
Descrição/Justificativa: Fornecedor participou de Processo Licitatório, sendo vencedor do item, para fornecimento de máscaras descartáveis para prevenção da disseminação do vírus influenza A (H1N1), mas não possuir condições de entrega Provocando abertura de novo processo licitatório, com aumento das despesas com as verbas públicas e atraso da ação proposta.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 05/02/2014
Número do Processo: PA N. 6.061/2013
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do material constante na Nota Fiscal N. 5490.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS
Data Aplicação: 26/09/2014 Valor da Multa: R\$ 239,96
Número do Processo: 1626/2014
Descrição/Justificativa: Multa por atraso na entrega dos materiais, nos termos do art. 87 II da Lei 8666/93. Processo 1626/2014. PE 20/2014.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 14/05/2015 Valor da Multa: R\$ 32,61
Número do Processo: 18.821/2014
Descrição/Justificativa: - ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS
- ART. 86, LEI 8.666/93
-ART. 7 DA LEI 10.520/2002

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **158460 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS CAMBORIU**
Data Aplicação: **14/09/2016** Valor da Multa: **R\$ 593,87**
Número do Processo: **23350000694201503** Número do Contrato: **24/2014**
Descrição/Justificativa: **inexecução contratual com base no item 25.2.2 e seus sub itens 25.2.2.1 e 25.2.2.2 do edital nº 24/2014-processo n 23350.000596/2014-87 em consonancia com art. 87 inciso II da lei 8666/93.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO**
Data Aplicação: **25/02/2013** Valor da Multa: **R\$ 50,54**
Número do Processo: **5219/2012** Número do Contrato: **NE 2814/2012**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do objeto referente à Nota de Empenho nº 2814/2012.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO**
Data Aplicação: **09/12/2016** Valor da Multa: **R\$ 1.239,00**
Número do Processo: **57700002623201689** Número do Contrato: **Pregão Elet. 04/2016**
Descrição/Justificativa: **Não envio de documentação, proposta comercial para o item 168, e ter declarado cadastramento errado de proposta e desistência para o pregão eletrônico SRP Nº 04/2016.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Data Aplicação: **05/03/2012** Valor da Multa: **R\$ 374,98**
Número do Processo: **6.007.909/2011**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa, no valor de R\$374,98 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), nos termos da Cláusula Nona, §1ª, da Ata de Registro de Preços nº 65/2011 c/c o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, em razão de atraso na entrega. A empresa comprovou nos autos o recolhimento do valor da multa.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Data Aplicação: **31/07/2012** Valor da Multa: **R\$ 4.980,77**
Número do Processo: **PREGÃO 042/2011** Número do Contrato: **073/2011**
Descrição/Justificativa: **MULTA MORATÓRIA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **21/07/2017** Prazo Final: **21/07/2017**

Número do Processo: **07244/2016** Número do Contrato: **PE n 57/2014**
Descrição/Justificativa: **Incorreu em conduta(s) vedada(s) pelo artigo 7ª da Lei n. 10.520/2002.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **926251 - COORDENADORIA DE INTEGRACAO DAS ACOES SOCIAIS**
Âmbito da Sanção: **Distrito Federal**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **427.000215/2014**
Descrição/Justificativa: **A empresa foi notificada no dia 31 de outubro de 2014 da decisão de fl.83 que consta nos autos do Processo 427.000215/2014, que determina a aplicação de sanção administrativa de advertência com fulcro no art. 3ª, caput, do Decreto Distrital n.º 26.851/2006. Informamos que transcorreu in albis o prazo para interposição de recurso pela referida empresa.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência:	Outros Tipos de Ocorrência		
UASG Sancionadora:	926251 - COORDENADORIA DE INTEGRACAO DAS ACOES SOCIAIS		
Âmbito da Sanção:	Distrito Federal		
Prazo:	Indeterminado	Impeditiva:	Não
Número do Processo:	511.000029/2014	Número do Contrato:	pregão 67/2014
Descrição/Justificativa:	A empresa foi notificada no dia 31 de outubro de 2014 da decisão de fl.78 que consta nos autos do Processo 511.000029/2014, que determina a aplicação de sanção administrativa de advertência com fulcro no art. 3ª, caput, do Decreto Distrital n.º 26.851/2006. Informamos que transcorreu in albis o prazo para interposição de recurso pela referida empresa.		



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.291.541/0001-30
Razão Social: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Data e hora da consulta: 30/11/2020 16:14:48

Usuário: 00536552142

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
05291541	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

** Registros incluídos há até 30 dias.*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2020 17:09:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **05.291.541/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça***PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 68 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 37/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04327/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Fernando Dias Machado**, matrícula nº 1170, e **Laerte Maurício**, matrícula nº 1253, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 37/2020, celebrada com a empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. (item 84), cujo objeto é o registro de preços de material de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Getúlio Vaz

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 01/12/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **0997197** e o código CRC **69089929**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 37/2020

Processo CNJ/SEI n. 04327/2020

Pregão Eletrônico n. 29/2020

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília/DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020**, publicado no DOU do dia 30 de outubro de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0991880 do Processo n. 04327/2020, **RESOLVE** registrar os preços de **materiais de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA.**, CNPJ n. 05.291.541/0001-30, com sede na Rua dos Operários, 148, Barra Funda, Leme/SP, CEP 13617-210, telefone: (19) 3571-1885 / 7807-2062, e-mail: tybortholin@uol.com.br, neste ato representada por **Yuri Lavezzo Bortholin**, RG 43.670.316-6 SSP/SP, CPF n. 310.800.408-54, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES** a firmarem contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos produtos será formalizada pelos órgãos mediante emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 29/2020.

2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao CNJ e às unidades competentes dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do Pregão Eletrônico nº 29/2020, competindo-lhes:

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Nota de empenho/ Ordem de Fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Além do **CNJ**, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o Supremo Tribunal Federal (STF); o Superior Tribunal Militar (STM); Tribunal Superior Eleitoral (TSE); e o Tribunal Superior do Trabalho (TST).

9 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA****Yuri Lavezzo Bortholin**

Representante Legal

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 37/2020

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 37/2020**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA.**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 29/2020**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE POR ÓRGÃO					QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO
			CNJ	TSE	STM	STF	TST		
84	Lixeira em material plástico, cor preta, com 29cm de altura e 23cm de diâmetro nas bordas, para uso em escritório. Marcas de referência: JSN, TRI, PLASVALE ou equivalente.	UN.	100	0	60	0	0	160	R\$ 12,60
ITENS NÃO AGRUPADOS									

ANEXO "B" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 37/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 29/2020 - Processo Administrativo/CNJ n. 04327/2020).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Eu, **Yuri Lavezzo Bortholin**, inscrito no CPF sob nº 310.800.408-54, neste ato representando a empresa **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.291.541/0001-30, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Yuri Lavezzo Bortholin

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 30/11/2020, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Lavezzo Bortholin, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em



01/12/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0994825** e o código CRC **6EA6F705**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 290002

Número do Contrato: 149/2019.

Nº Processo: 08038006752201715.

DISPENSA Nº 6/2020. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 10427965000119. Contratado: INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BE. Objeto: Secretariado na DPU em Palmas/TO. Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 15/01/2021 a 14/01/2022. Valor Total: R\$175.259,16. Fonte: 100000000 - 2020NE800489 Data de Assinatura: 26/11/2020.

(SICON - 01/12/2020) 290002-00001-2020NE800150

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020 - UASG 290002

Nº Processo: 08038050245202014. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de subscrição de licenças de produtos Microsoft, no modelo subscrição em contrato Enterprise Agreement, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 02/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/290002-5-00130-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Telefone: 61 3318 4363 E-mail: licitacao@dpu.def.br.

RODRIGO KATIBONE HOLANDA
Pregoeiro

(SIASgnet - 01/12/2020) 290002-00001-2020NE800150

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 326.647/2019. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 135/2019, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela empresa R.C. ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO ME. OBJETO: alteração da Cláusula Primeira da ARP, para adequação de preço. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 7.892/2013. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços no 155/2019. PRAZO DE VALIDADE: até 30 de dezembro 2020. VALOR TOTAL: R\$ 46.240,20 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo 603.442/2019. ESPÉCIE: Contrato nº 2020/164.0 - firmado com a ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ n. 04.665.574/0001-30. OBJETO: Prestação de serviços de transmissão de sinais digitais de áudio e vídeo, incluindo etapas de codificação, multiplexação e uplink para distribuição via satélite. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2020. VIGÊNCIA: 28/11/20 a 27/11/21. VALOR: R\$ 351.150,00.

Processo 435.084/2019. ESPÉCIE: Contrato nº 2020/163.0 - firmado com a BIENGE TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA. CNPJ n. 06.368.257/0001-87. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em cadeiras de rodas manuais, incluindo desempenho de rodas e fornecimento e instalação de peças. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico: 113/20. VIGÊNCIA: 30/11/20 a 29/11/21. VALOR: R\$ 24.378,56.

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo 305.145/17. ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 2016/005.0 e aditivos - firmados com a ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.665.574/0001-30. OBJETO: Prestação de serviços de transmissão de sinais de áudio e vídeo, incluindo etapas de codificação, multiplexação e uplink para distribuição via satélite. AMPARO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE RESCISÃO: A partir de 28/11/20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 603.442/2019. ESPÉCIE: Contrato nº 2020/164.1 - firmado com a ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ n. 04.665.574/0001-30. OBJETO: Prestação de serviços de transmissão de sinais digitais de áudio e vídeo, incluindo etapas de codificação, multiplexação e uplink para distribuição via satélite. AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Supressão do objeto do item 1 - "serviço de fornecimento e operação de estação terrena transmissora de sinais provisória", no valor de R\$21.950,00, equivalente a aproximadamente 6,25% do valor global do contrato, a partir 28/11/2020. VALOR: R\$329.200,00.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo 429.192/18. ESPÉCIE: Contrato nº 2019/101.2 - firmado com a PARTNER SECURITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ n. 12.817.803/0004-65. OBJETO: prestação de serviços continuados na área de vigilância armada e desarmada. AMPARO LEGAL: Artigo 65, §8º, da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DA APOSTILA: repactuação do contrato, em decorrência de reajuste de 2,399%, a partir de 1/5/2020, dos insumos e materiais, correspondente à variação do IPCA apurada entre maio de 2019 e abril de 2020. VALOR: R\$25.718.324,55.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃOAVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 129/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 25/11/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços continuados na área de operação de equipamentos de áudio, vídeo e geração de imagens para transmissão, ao vivo, por rádio, televisão e internet, pelo período de doze meses. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 02/12/2020 das 09h00 às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Praça Dos Três Poderes - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/12/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Cpl

(SIDE - 01/12/2020) 010001-00001-2020NE000291

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT20200140. Processo: 00200.009428/2019-80. Celebrado com o BANCO DO BRASIL S. A. Fundamentação Legal: Dispensa com base no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/1993. Objeto: Prestação pela CONTRATADA ao SENADO, em caráter de exclusividade, somente compartilhada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), de serviços de pagamento de remuneração e similares aos senadores e servidores, ativos e aposentados, pensionistas e estagiários, mediante concessão onerosa e exclusiva desse direito, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos. Vigência: início: 01/12/2020 - final: 30/11/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, pelo Banco do Brasil: Thiago Augusto Dias Carvalho Braz.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº TCR20200161. Processo: 00200.011529/2020-54. Celebrado com BIP CORAÇÃO GRUPO INTEGRADO DE ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO. CNPJ: 01.162.610/0001-54. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Vigência: início: 30/11/2020 - final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Celso Ricardo Martins Prandini e Alexandra Oliveira de Mesquita.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº TCR20200157. Processo: 00200.010613/2020-51. Celebrado com CLÍNICA ODONTOLÓGICA COSTA SC LTDA - COSTA IMPLANTAE. CNPJ: 32.916.884/0001-15. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Vigência: início: 30/11/2020 - final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Luziano da Costa Silva.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 53/2018, celebrado entre o STF e a UMA AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE REDES LTDA. (Processo Eletrônico n. 005080/2018). Objeto: a) incluir, acrescer, suprimir e reajustar itens na Planilha Orçamentária; b) alterar Cronograma Físico-Financeiro. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 30/11/2020. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela empresa, Luiz Alberto Almeida Reis.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 25/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (grupos 2, 5, 6, itens 80 e 81). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. MARY DUDA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO EIRELI. Valor: R\$32.726,80. Data de Assinatura: 01/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Marianne Silva Araújo - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 26/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (grupo 07). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. ERIKA VALÉRIA DE SOUSA MENDES 04238410173. Valor: R\$410,85. Data de Assinatura: 01/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Érika Valéria de Sousa Mendes - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 27/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (grupo 04). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA. Valor: R\$6.243,50. Data de Assinatura: 01/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Manoel Vieira Filho - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 29/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (grupo 09). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA. Valor: R\$565,20. Data de Assinatura: 01/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Petrónio Arraes Nunes - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 36/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (item 88). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. Valor: R\$250,00. Data de



Assinatura: 01/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Margareth Cristina da Silva Maia - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 29/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 37/2020 e Processo n. 04327/2020. Objeto: materiais de expediente, materiais descartáveis, de proteção e utensílios de higiene (item 84). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. Valor: R\$2016,00. Data de Assinatura: 01/12/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Yuri Lavezzo Bortholin- Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n. 010/2019, celebrado entre o CNJ e a ENAP. Processo: 14366/2019. Objeto: prorrogar a vigência do TED até 31 de maio de 2021. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, Decreto n. 10.426/2020 e Portaria Conjunta MP/MF/CGU n. 8/12. Assinatura: 18/11/2020. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; pela ENAP, Alana Regina Biagi Silva Lisboa - Diretora de Gestão Interna.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 - UASG 40003

Nº Processo: 07484/2020. Objeto: Registro de Preços de materiais descartáveis (copos e guardanapos), conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 02/12/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul Quadra 02 Lotes 5/6 Blocos e e f, Saf Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40003-5-00041-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/12/2020 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro

(SIASgnet - 01/12/2020) 40003-00001-2020NE000001

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2020.00.000010629-6. Objeto: Contratação de empresa que ministrará workshop on-line síncrono, denominado "Engajamento e Motivação". Contratado: Evolução Humana Desenvolvimento Humano E Organizacional LTDA. Fundamento Legal: Artigo 25, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 8.963,96 (oito mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 30/11/2020, por Adair Aguiar Lima, Secretária de Administração. Ratificação: em 30/11/2020, por Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2020NE001836, emitida em 27.11.2020. FAVORECIDO: Rede EPI Equipamentos de Segurança Ltda. OBJETO: Aquisição de materiais para proteção individual. VALOR: R\$ 2.170,50. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2020.00.000005276-5.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato-TSE 97/2020, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Arcade Tecnologia Projetos e Engenharia Ltda, CNPJ 00.850.974/0001-64. OBJETO: Aquisição de peças, equipamentos e insumos para os Sistemas de Segurança Eletrônicos do TSE, Controle de Acesso e CFTV (licitação-TSE 28/2019 e ARP-TSE 56/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 190.274,08. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e 10.520/2002. VIGÊNCIA: A partir da publicação no DOU e duração de 3 meses. ASSINATURA: 01/12/2020. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; Milton Fernandes Balieiro Junior, Diretor, pela empresa. PA 2019.00.000013470-7.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 110/2020

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda. - Itens 1, 2 e 3.

RAHCHEL BREMGARTNER ALENCAR
Pregoeira

(SIDEF - 01/12/2020) 050001-00001-2020NE000107

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 119/2020

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Vacinamais Clínica de Vacinação Ltda.

RAHCHEL BREMGARTNER ALENCAR
Pregoeira

(SIDEF - 01/12/2020) 050001-00001-2020NE000107

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 120/2020

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Myclipp Serviços e Informações Ltda.

RAHCHEL BREMGARTNER ALENCAR
Pregoeira

(SIDEF - 01/12/2020) 050001-00001-2020NE000107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO STJ 028160/2020. Termo de Credenciamento STJ n. 208/2020. CREDENCIADA: OTOCLINICA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA BRASILIA LTDA - EPP. CNPJ: 04.177.289/0001-70. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12/12/2020 a 11/12/2023. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e Mercedes Fabiana dos Santos Araújo - Credenciada.

PROCESSO STJ 028329/2020. Termo de Credenciamento STJ n. 209/2020. CREDENCIADA: ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA EPP. CNPJ: 11.156.515/0001-00. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12/12/2020 a 11/12/2023. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e Walter Divino Zanine - Credenciada.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da empresa CLEAN DENT CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ 02.005.849/0001-83, para a prestação de serviços de assistência odontológica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde, conforme Edital de Credenciamento nº 1/2019. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020 - UASG 60001

Nº Processo: 013654/20-00.07. Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, modem USB roteador e Tablets, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, por 30 (trinta) meses, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 02/12/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tribunais Superiores - Ed.sede Stm, Sala 1103, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/60001-5-00079-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2020 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.gov.br/compras e www.stm.jus.br.

LUCIANNE RODRIGUES DO AMARAL
Pregoeira

(SIASgnet - 01/12/2020) 60001-00001-2020NE000109

SECRETARIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Processo SEI nº 018198/20-00.14. Contrato nº 51/2020 celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de confecção de mobiliário, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 54/2019, realizado pelo Comando da Aeronáutica, por meio do Grupamento de Apoio de Brasília (Processo nº 67284.005910/2019). VALOR: R\$ 24.285,00. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0001.0001. VIGÊNCIA: 27/11/2020 a 19/02/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nºs 10.024/2019, 858/2015, e a Lei nº 8.666.1993. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2020. ASSINAM: Afonso Ivan Machado, Diretor-Geral em exercício, pelo Contratante, Gilvan Pereira Campos, Sócia, pela Contratada.

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COORDENADORIA DO PLANO DE SAÚDE DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Credenciamento nº 64/2020, celebrado entre o Superior Tribunal Militar, com a intervenção do Plano de Saúde da Justiça Militar da União-PLAS/JMU, e a Geroclinica Assistência Geriátrica Ltda. OBJETO: prestação de serviço de assistência médica. Programa de Trabalho: 02.301.0566.2004.0001. Elementos de Despesas: 3.3.90.36 e 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, Ato Normativo nº 315, de 07.02.2019, Aviso de Credenciamento nº 01/2019. DATA DE ASSINATURA: 24.11.2020. ASSINAM: Sílvia Artur Meira Starling, Diretor-Geral, pelo Credenciante, e Suleica Iara Hagen, pelo Credenciado.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Credenciamento nº 60/2020, celebrado entre o Superior Tribunal Militar, com a intervenção do Plano de Saúde da Justiça Militar da União-PLAS/JMU, e o Laboratório Côrtes Villela. OBJETO: prestação de serviço de assistência médica. Programa de Trabalho: 02.301.0566.2004.0001. Elementos de Despesas: 3.3.90.36 e 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, Ato Normativo nº 315, de 07.02.2019, Aviso de Credenciamento nº 01/2019. DATA DE ASSINATURA: 11.11.2020. ASSINAM: Sílvia Artur Meira Starling, Diretor-Geral, pelo Credenciante, e Ricardo Villela Bastos, pelo Credenciado.



O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01096/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Alex Lemos Salgado**, matrícula nº 1775, e **Pedro Bergamaschi Val**, matrícula nº 1269, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº 27/2020, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa CONNECTX INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de links de comunicação de dados para acesso à Internet, com serviço de proteção contra ataques do tipo DDoS e possibilidade de alteração da velocidade contratada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 66 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores do Contrato nº 28/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01096/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Fabrizio Vieira Pessoni**, matrícula nº 1776, e **Pedro Bergamaschi Val**, matrícula nº 1269, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº 28/2020, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa RD TELECOM LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de links de comunicação de dados para acesso à Internet, com serviço de proteção contra ataques do tipo DDoS e possibilidade de alteração da velocidade contratada.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Secretária de Administração nº 65 de 26 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 67 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 25/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [04327/2020](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Fernando Dias Machado**, matrícula nº 1170, e **Laerte Maurício**, matrícula nº 1253, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 25/2020, celebrada com a empresa Mary Duda Comércio de Material para Construção e Serviços de Decoração EIRELI (grupos 2, 5, 6, itens 80 e 81), cujo objeto é o registro de preços de material de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 68 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 37/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº [04327/2020](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Fernando Dias Machado**, matrícula nº 1170, e **Laerte Maurício**, matrícula nº 1253, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 37/2020, celebrada com a empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. (item 84), cujo objeto é o registro de preços de material de expediente, de materiais descartáveis de proteção e de utensílios de higiene.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 69 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 26/2020.